

PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 007-2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS
EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS,
ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM
E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE
DESMONTAGEM E RETIRADA DAS
DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE
JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 01
Rub. 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	015/2021
INICIADO EM:	25/01/2021
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 02
Rub. 149

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. 12

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Agnaído Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatui o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 04
Rub. 10

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 011.2021- Coord. Compras

Em, 14 de Janeiro de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi encaminhada visto que, trata-se de materiais para manutenção reparo e troca de serviços continuados, bem como a instalação em novos departamentos quando se fizer necessário para um bom ambiente de trabalho, objetivando o registro de preço, visando a eventual aquisição de divisórias Eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviços de montagem e instalação, bem como serviços de desmontagem e retirada das divisórias existentes.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados fornecedores locais que e também foi realizado uma consulta pelas Atas de Registro de Preço do TCE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	05
Rub.	40

Debora Sanches
DEBORA SANCHES
Poder Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/01/2021

Hora: 15:25:53

Pág: 001
P. M. Juína
Fls. 06
Rub. 10

Solicitação 12/2021 - Deferida

Solicitada em 05/01/2021

Deferida em 05/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO DE PORTAS DE VIDRO E FORNECIMENTO DE VIDRACARIAS E DIVISORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	43817	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	200,0000			200,0000
		COM PERFIS					
002	464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	455812	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	UNIDADE	30,0000			30,0000
005	464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	464451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
007	043819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	6,0000			6,0000
008	459484	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	20,0000			20,0000
009	459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000			50,0000
010	043818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000			50,0000
Totais				436,0000			436,0000

Dotação 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
011	459485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		30,0000			30,0000
Totais				466,0000			466,0000

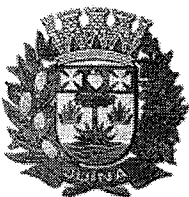
Total Geral das Dotações

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

000000

Agili Softwares para Area Publica

8/0
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/01/2021

Hora: 15:33:26

Pag: 001
P. M. Juína
Fls. 07
Rub. 40

Solicitação 11/2021 - Deferida

Solicitada em 05/01/2021

Deferida em 05/01/2021

Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2638 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DIVISÓRIAS, PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS MESMAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Dotação 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		30,0000			30,0000
Totais				30,0000			30,0000

Dotação 2734 - 06.180.08.244.0006.2607.339030000000 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
002	468853	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	5,0000			5,0000
003	043817	DIVISÓRIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	UNIDADE	50,0000			50,0000
004	464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
005	010100	FECHADURA BLINDEX	UNIDADE	5,0000			5,0000
006	464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
00	4451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
009	011853	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	UNIDADE	5,0000			5,0000
010	043819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	6,0000			6,0000
011	459484	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	5,0000			5,0000
012	470061	TUBO DE ALUMINIO 5X5	UNIDADE	5,0000			5,0000
013	468854	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
014	468855	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
015	459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
016	043818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				151,0000			151,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 11/2021 - Deferida

Solicitada em 05/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/01/2021

Hora: 15:33:26

Pág. 002

P. M. Juína

Fls. 08

Rub. 40

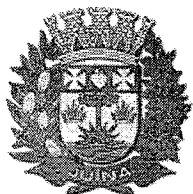
Deferida em 05/01/2021

Total Geral das Dotações

ALESSANDRO BARBOSA

000000

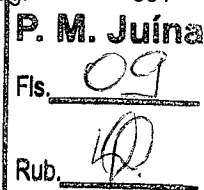
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/01/2021

Hora: 10:21:36

Pág.: 001

**2ª Via****Solicitação 10/2021 - Atendida**

Solicitada em 05/01/2021

Deferida em 05/01/2021

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO DE PORTAS DE VIDRO E FORNECIMENTO DE VIDRACARIAS E DIVISORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468853	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	20,0000	160,0000	3.200,0000	20,0000
002	043817	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	UNIDADE	200,0000			200,0000
003	464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	010100	FECHADURA BLINDEX	UNIDADE	20,0000			20,0000
005	464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
007	464451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
008	011853	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	UNIDADE	20,0000			20,0000
009	043819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	6,0000			6,0000
010	459484	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	470061	TUBO DE ALUMINIO 5X5	UNIDADE	20,0000			20,0000
012	468854	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
013	468855	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000			20,0000
014	459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000			50,0000
015	043818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000			50,0000
Totais				526,0000		3.200,0000	526,0000

Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
016	459485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		30,0000			30,0000
Totais				556,0000			556,0000

Total Geral das Dotações**3.200,0000**

Agili Softwares para Area Publica



2ª Via

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 10/2021 - Atendida

Solicitada em 05/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/01/2021

Hora: 10:21:36

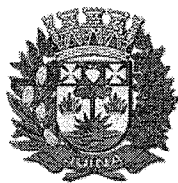
Pag.	002
P. M. Juína	
Fls.	10
Rub.	49

Deferida em 05/01/2021

JOCEMIR CORREA

000000

20
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 11

Rub. 40

PEDIDO 6/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solictar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DIVISORIAS, PORTAS, JANELAS E ACESSORIOS EM GERAL, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENCAO DAS MESMA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
29	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	468853	5,00	UNIDADE
13	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	468853	20,00	UNIDADE
33	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	43817	200,00	UNIDADE
3	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	43817	200,00	UNIDADE
19	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	43817	50,00	UNIDADE
41	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	464450	20,00	UNIDADE
10	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	464450	20,00	UNIDADE
26	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	464450	5,00	UNIDADE
17	FECHADURA BLINDEX	10100	5,00	UNIDADE
1	FECHADURA BLINDEX	10100	20,00	UNIDADE
40	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	464449	20,00	UNIDADE
25	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	464449	5,00	UNIDADE
9	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	464449	20,00	UNIDADE
36	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	455812	30,00	UNIDADE
12	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	464452	20,00	UNIDADE
28	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	464452	5,00	UNIDADE
43	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	464452	20,00	UNIDADE
27	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	464451	5,00	UNIDADE
42	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	464451	20,00	UNIDADE
11	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	464451	20,00	UNIDADE
18	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	11853	5,00	UNIDADE
2	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	11853	20,00	UNIDADE
21	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	43819	6,00	UNIDADE
35	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	43819	6,00	UNIDADE
5	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	43819	6,00	UNIDADE
38	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	459484	20,00	UNIDADE
23	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	459484	5,00	UNIDADE
7	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	459484	20,00	UNIDADE
39	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	459485	30,00	
8	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	459485	30,00	
24	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	459485	30,00	
16	TUBO DE ALUMINIO 5X5	470061	20,00	UNIDADE
32	TUBO DE ALUMINIO 5X5	470061	5,00	UNIDADE
14	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	468854	20,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 12

Rub. 42

PEDIDO 6/2021

30	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	468854	5,00	UNIDADE
31	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	468855	5,00	UNIDADE
15	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	468855	20,00	UNIDADE
6	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	459471	50,00	UNIDADE
37	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	459471	50,00	UNIDADE
22	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	459471	5,00	UNIDADE
34	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	43818	50,00	UNIDADE
20	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	43818	5,00	UNIDADE
4	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	43818	50,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 14 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
468853	025	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	120,00
43817	450	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	280,00
464450	045	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	170,00
10100	025	FECHADURA BLINDEX	245,00
464449	045	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	280,00
455812	030	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	180,00
464452	045	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	150,00
464451	045	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	230,00
11853	025	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	130,00
43819	018	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	390,00
459484	045	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	25,00
459485	090	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	210,00
470061	025	TUBO DE ALUMINIO 5X5	220,00
468854	025	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	415,00
468855	025	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	430,00
459471	105	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	390,00
43818	105	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	415,00

CRISTAL FORTE VIDRACARIA E MARMORARIA

AV: 09 DE MAO 154N, JUINA - MT

66-3566-3288



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. Juína
Fls. 14
Rub. 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

VALIDADE
26/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**, com sede na avenida mato grosso, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). RAFAEL MACHADO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 50604225773SSP/RS e inscrito no CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na RUA CAQUI, bairro JARDIM ALVORADA nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT., o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E ACESSÓRIOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297	25.288.702/0001-43
Endereço	Nº
RUA ANA CAUCAIA - DE 6363/6364 A 6725/6726	6704
Bairro	
LAGOINHA	
Cidade	CEP
PORTO VELHO/RO	76829668
Representante Legal	CPF
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	695.967.602-97
Email	Telefone
redboxvidracaria@gmail.com	(69) 3214-2423

1 - LOTE 001

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	34399	VIDRO 8MM FUME TEMPERADO Detalhamento: VIDRO 8MM FUME TEMPERADO	M² - METRO QUADRADO	RDB	100,00	323,7300	32.373,00
43	39437	VIDRO FANTASIA M² CANELADO DE 4MM Detalhamento: VIDRO FANTASIA M² CANELADO DE 4MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	80,00	148,5300	11.882,40
7	40533	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA Detalhamento: ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M² - METRO QUADRADO	CEBRACE	12,00	326,7200	3.920,64
8	40534	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA Detalhamento: ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M² - METRO QUADRADO	CEBRACE	35,00	183,5300	6.423,55
35	40580	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 1,50 X 2,10 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 1,50 X 2,10 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	7,00	1.360,2700	9.521,89
1	40685	BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO.	UN - UNIDADE	RDB	10,00	50,7000	507,00
2	40686	BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA COR PRETO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA COR PRETO.	UN - UNIDADE	RDB	15,00	50,7000	760,50
		BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. Juína
Fls. 15
Rub. 40

		SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO.					
4	40688	BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMÍNIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO.	UN - UNIDADE	RDB	13,00	62,6700	814,71
5	40689	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	RDB	13,00	63,3600	823,68
6	40690	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	RDB	8,00	71,7200	573,76
9	40691	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	RDB	8,00	96,4700	771,76
10	40692	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	RDB	13,00	90,9200	1.181,96
12	40693	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	8,00	275,5400	2.204,32
13	40694	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	8,00	334,1700	2.673,36
14	40695	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	8,00	434,8800	3.479,04
15	40696	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	18,00	417,3200	7.511,76
16	40697	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	14,00	541,8900	7.586,46
17	40698	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	30,00	324,0000	9.720,00
18	40699	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	25,00	414,5400	10.363,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. Juína

Fls. 15

Rub. 10

		DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.					
19	40700	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	25,00	490,5000	12.262,50
20	40701	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	30,00	491,0400	14.731,20
21	40702	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	40,00	590,4000	23.616,00
11	40705	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTEUDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	25,00	645,8500	16.146,25
22	40706	MOLA HIDRAULICA AÉREA COR PRETA, POTENCIA 3 - PARA PORTAS DE ATÉ 65KG COM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 950MM. Detalhamento: MOLA HIDRAULICA AÉREA COR PRETA, POTENCIA 3 - PARA PORTAS DE ATÉ 65KG COM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 950MM.	UN - UNIDADE	GOLD	21,00	385,4400	8.094,24
23	40707	MOLA HIDRAULICA AÉREA COR PRETA, POTENCIA 5 - PARA PORTAS DE ATÉ 100KG SEM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 1250MM. Detalhamento: MOLA HIDRAULICA AÉREA COR PRETA, POTENCIA 5 - PARA PORTAS DE ATÉ 100KG SEM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 1250MM.	UN - UNIDADE	RDB	19,00	496,5000	9.433,50
25	40708	PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM. Detalhamento: PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM.	M - METRO	RDB	25,00	66,8200	1.670,50
27	40709	PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM. Detalhamento: PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM.	M - METRO	RDB	25,00	78,7300	1.968,25
26	40710	PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM. Detalhamento: PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM.	M - METRO	RDB	25,00	82,8600	2.071,50
28	40711	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SÉRIE 25, CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÃO 87 X 210CM Detalhamento: PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SÉRIE 25, CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÃO 87 X 210CM	UN - UNIDADE	RDB	19,00	1.121,2200	21.303,18
30	40712	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 0,80 X 2,10M. Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 0,80 X 2,10M.	UN - UNIDADE	RDB	22,00	743,3100	16.352,82
31	40713	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 0,90 X 2,10M. Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 0,90 X 2,10M.	UN - UNIDADE	RDB	32,00	903,4700	28.911,04
29	40714	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 1,00 X 2,10M. Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 1,00 X 2,10M.	UN - UNIDADE	RDB	5,00	986,9600	4.934,80
32	40715	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 1,10 X 2,10M. Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTEUDO: 01 PORTA DE 1,10 X 2,10M.	UN - UNIDADE	RDB	6,00	1.020,8200	6.124,92



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. Juína

Fls. 17

Rub. 40

		INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETA; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,70X1,60M Detalhamento: PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÃO; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETA; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,70X1,60M					
34	40717	PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÃO; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETA; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,90X1,60M Detalhamento: PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÃO; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETA; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,90X1,60M	UN - UNIDADE	RDB	25,00	951,4800	23.787,00
35	40718	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	11,00	1.722,5000	18.947,50
36	40719	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	4,00	1.462,5000	5.850,00
38	40720	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,50 X 2,10 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,50 X 2,10 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	RDB	5,00	1.963,8000	9.819,00
45	40724	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 4MM Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 4MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	25,00	173,7300	4.343,25
46	40725	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 5MM Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 5MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	15,00	171,9700	2.579,55
47	40726	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 6MM Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 6MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	65,00	209,3400	13.607,10
48	40727	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 8MM Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 8MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	85,00	291,9800	24.818,30
50	40728	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMÍNIO, E = 10MM Detalhamento: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMÍNIO, E = 10MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	275,00	328,6000	90.365,00
49	40729	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMÍNIO, E = 10MM Detalhamento: VIDRO TEMPERADO FUMÊ, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMÍNIO, E = 10MM	M² - METRO QUADRADO	RDB	285,00	356,9100	101.719,35
24	45147	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO BLINDEX DE ATÉ 1,10M E PESO INFERIOR A 100KG, COMPLETA E INSTALADA. Detalhamento: MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO BLINDEX DE ATÉ 1,10M E PESO INFERIOR A 100KG, COMPLETA E INSTALADA.	UN - UNIDADE	GOLD	5,00	626,0400	3.130,20
40	45152	PROLONGADOR DE INOX 2/5, PARA INSTALAÇÃO EM VIDRO Detalhamento: PROLONGADOR DE INOX 2/5, PARA INSTALAÇÃO EM VIDRO	UN - UNIDADE	RDB	350,00	26,4400	9.254,00
41	45185	PUXADOR REDONDO DUPLO DE MADEIRA PARA PORTA DE VIDRO, SENDO LADO DE DENTRO E LADO DE FORA (MACHO E FÊMEA) Detalhamento: PUXADOR REDONDO DUPLO DE MADEIRA PARA PORTA DE VIDRO, SENDO LADO DE DENTRO E LADO DE FORA (MACHO E FÊMEA)	UN - UNIDADE	RDB	35,00	63,7800	2.232,30
39	45263	PORTA DE CORRER DE VIDRO FUMÊ MEDIDAS 2,20 X 2,20 10MM, 2 FOLHAS Detalhamento: PORTA DE CORRER DE VIDRO FUMÊ MEDIDAS 2,20 X 2,20 10MM, 2 FOLHAS	UN - UNIDADE	RDB	1,00	1.743,7000	1.743,70
44	45271	VIDRO LAMINADO 4+4 MM HABITAT CINZA REFLETIVO PARA FACHADA Detalhamento: VIDRO LAMINADO 4+4 MM HABITAT CINZA REFLETIVO PARA FACHADA	M² - METRO QUADRADO	RDB	500,00	801,9600	400.980,00



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de portas e janelas de vidros com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

LICITAÇÃO Nº: 00000000026/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 29/05/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 29/05/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 168.300,60

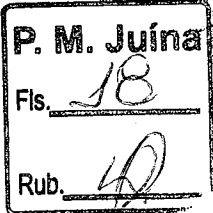
Histórico de Situação

ABERTA em 15/05/2020

HOMOLOGADA em 18/06/2020

Ítems

- JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, TIPO DE CORRER COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 1,15MX0,60 M
Quantidade: 40 por R\$ 300,00 = R\$ 12.000,00
PARTICIPANTES: VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
- JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, TIPO DE CORRER COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 3,20MX0,60 M





- JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, TIPO DE CORRER COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM ESPESSURA DE 8MM, DIMENSOES 3,00MX0,60 M**
Quantidade: 37 por R\$ 729,80 = R\$ 27.002,60
PARTICIPANTES: VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
- JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM BATE-FECHA (CORRER 2 FOLHAS) 1,45MX1,00M**
Quantidade: 54 por R\$ 540,00 = R\$ 29.160,00
PARTICIPANTES: VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
- INSTALACAO DE PORTA PARA DIVISORIA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA = 10MM. COM FORNECIMENTO E INSTALACAO.**
Quantidade: 20 por R\$ 920,00 = R\$ 18.400,00
PARTICIPANTES: VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
- JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM BATE-FECHA (CORRER 2 FOLHAS)1,00MX1,10M**
Quantidade: 48 por R\$ 396,00 = R\$ 19.008,00
PARTICIPANTES: VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
- PORTA DE VIDRO - TEMPERADO, MEDINDO 1,36M X 2,30M COM 10MM DE ESPESSURA, DO TIPO CORRER EM BLINDEX, COM FECHADURA E SUPORTES, INCOLOR, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS MECANICOS**
Quantidade: 30 por R\$ 1.179,00 = R\$ 35.370,00
PARTICIPANTES: VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

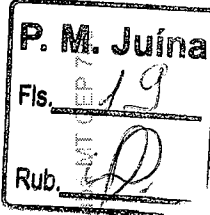
Escola de Contas

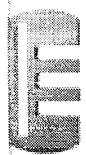
Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Curitiba/MT CEP 71.600-000
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br





Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM JANELAS, PORTA VIDRO BLINDEX E VIDROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESFS POSTO CENTRAL, PÉ BRANCO, BOM JESUS E JARDIM ALVORADA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000014/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/04/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 14/04/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 6.620,00

Histórico de Situação

ABERTA em 14/04/2020

HOMOLOGADA em 14/04/2020

Ítems

- VIDRO - TEMPERADO, COM FAIXAS JATEADAS INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALACAO, COM ESPESSURA DA FOLHA 10 MM, ESPESSURA DAS FAIXAS COM JATEAMENTO 05,00 CM, INCOLOR, 1,10 X 2,10 METROS. Quantidade: 02 por R\$ 550,00 = R\$ 1.100,00
- PARTICIPANTES: MHV LORENE ME - VICRACARIA CRYSTAL



PARTICIPANTES: MHV LORENE ME - VICRACARIA CRYSTAL



• VIDRO - CANELADO, COM ESPESSURA DE 4MM, TRANSPARENTE, (2,20X1,90)M

Quantidade: 05 por R\$ 154,00 = R\$ 770,00

PARTICIPANTES: MHV LORENE ME - VICRACARIA CRYSTAL

• VIDRO - LISO, COM ESPESSURA DE 4MM, INCOLOR, (0,88X0,57)M

Quantidade: 05 por R\$ 140,00 = R\$ 700,00

PARTICIPANTES: MHV LORENE ME - VICRACARIA CRYSTAL

• VIDRO - MARTELADO, COM ESPESSURA DE 4MM, INCOLOR, (2,00X1,00)M

Quantidade: 08 por R\$ 150,00 = R\$ 1.200,00

PARTICIPANTES: MHV LORENE ME - VICRACARIA CRYSTAL

• PORTA DE VIDRO - TEMPERADO, MEDINDO 1,36M X 2,30M COM 10MM DE ESPESSURA, DO TIPO CORRER EM BLINDEX, COM FECHADURA E SUPORTES, INCOLOR, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS MECANICOS

Quantidade: 01 por R\$ 900,00 = R\$ 900,00

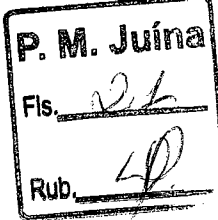
PARTICIPANTES: MHV LORENE ME - VICRACARIA CRYSTAL

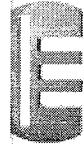
Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino e Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01. - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Quibá-MT CEP 780
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br





Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE VIDROS ESPELHOS PORTAS JANELAS E ITENS EM GERAL INCLUINDO REPOSIÇÃO
REMANEJAMENTO REMANUSAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
DE NOBRES/MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000058/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOBRES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/08/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 31/08/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 31/08/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.439.602,50

Histórico de Situação

ABERTA em 19/08/2020

HOMOLOGADA em 14/09/2020

Ítems

• PORTA DE VIDRO - TEMPERADO, TAM. 2100 X 1100 ESP.10MM, FUME

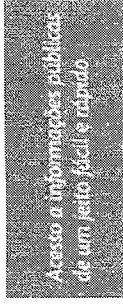
Quantidade: 30 por R\$ 2.000,00 = R\$ 60.000,00

PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

• VIDRO - LISO, COM ESPESSURA DE 6MM, VERDE, (1895X1240)MM

Quantidade: 75 por R\$ 120,00 = R\$ 9.000,00





- **ESPELHO - DE CRISTAL, COM 6MM DE ESPESSURA, MEDINDO (2,00 X 1,80)M, COM ACONDICIONAMENTO APROPRIADO**
Quantidade: 50 por R\$ 354,00 = R\$ 17.700,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **MOLA PARA PORTAS - DO TIPO DE PISO HIDRAULICA, DE FERRO, MODELO REF. DTS75_ COM INSTALACAO**
Quantidade: 75 por R\$ 225,00 = R\$ 16.875,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **PUXADORES - EM METAL, PARA PORTA, TAMANHO 40 CM, DUPLO**
Quantidade: 100 por R\$ 110,00 = R\$ 11.000,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO REGULAGEM EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO.**
Quantidade: 150 por R\$ 120,00 = R\$ 18.000,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **PORTA DE VIDRO - TEMPERADO, MEDINDO 2,30 X 1,20M, COM 10MM DE ESPESSURA, FUME**
Quantidade: 30 por R\$ 2.050,00 = R\$ 61.500,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO NA COR FOSCA, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, JATEADO 10MM, MEDINDO 1,53 X 1,63 M, JANELA TIPO FIXA, DEVENDO SER ENTREGUE COM ASSENTAMENTO**
Quantidade: 65 por R\$ 170,00 = R\$ 11.050,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **DOBRADICA - DE METAL, PRESSAO, RETA**
Quantidade: 100 por R\$ 28,00 = R\$ 2.800,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨, C.M BONFIM ME ✨
 - **JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO NA COR FOSCA, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, JATEADO 12MM, MEDINDO 1,45M X 1,50M, JANELA TIPO CORREDICA, DEVENDO SER ENTREGUE, SEM ASSENTAMENTO**
Quantidade: 65 por R\$ 380,00 = R\$ 24.700,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨, C.M BONFIM ME ✨
 - **VIDRO - LISO, COM ESPESSURA DE 6MM, VERDE, (1895X1240)MM**
Quantidade: 65 por R\$ 280,00 = R\$ 18.200,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME ✨, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨
 - **VIDRO - LISO, COM ESPESSURA DE 4MM, INCOLOR, (1,26X0,96)M**
Quantidade: 75 por R\$ 150,00 = R\$ 11.250,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ✨, C.M BONFIM ME ✨
 - **FECHADURA - DE ACO, PADRAO LEVE, CHAPA TESTA DE 15,5CM, CENTRO DO CUBO E CHAPA TESTA DE 22 CM COM MACANETA.. PARA USO EM PORTA ENTRADA BROCA DE 45 MM. ACABAMENTO CR**

- **JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO NA COR FOSCA,COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ,MEDINDO 2,00 X 1,10 M.**
Quantidade: 65 por R\$ 290,00 = R\$ 18.850,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI , C.M BONFIM ME
- **VIDRO - LISO, COM ESPESURA DE 8MM, INCOLOR, (950X2290)MM**
Quantidade: 75 por R\$ 170,00 = R\$ 12.750,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI , C.M BONFIM ME
- **VIDRO - TEMPERADO, COM ESPESURA DE 8MM, INCOLOR, (0,55X1,80)M**
Quantidade: 75 por R\$ 295,00 = R\$ 22.125,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **VIDRO - TEMPERADO, COM ESPESURA DE 10MM, FUME, (0,32X0,34)M**
Quantidade: 75 por R\$ 295,00 = R\$ 22.125,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **COLOCACAO DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR COM 8MM**
Quantidade: 150 por R\$ 120,00 = R\$ 18.000,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **DIVISORIA - EM ACRILICO, TIPO (PAINEL/BOX), NAS DIMENSOES (125 X 180)CM, NA COR TRANSPARENTE FOSCO.**
Quantidade: 1150 por R\$ 490,00 = R\$ 563.500,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **VIDRO - LISO, COM ESPESURA DE 4MM, INCOLOR, (1,29X0,98)M**
Quantidade: 75 por R\$ 173,00 = R\$ 12.975,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **VIDRO - ARAMADO, COM ESPESURA DE 7MM, INCOLOR, (8,64X0,90)M**
Quantidade: 80 por R\$ 310,00 = R\$ 24.800,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **VIDRO - TEMPERADO, COM ESPESURA DE 10MM, INCOLOR, (910X1210)MM**
Quantidade: 75 por R\$ 350,00 = R\$ 26.250,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME , VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **TRINCO DE EMBUTIR - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO EM PORTA DE VIDRO, MODELO 335 DA SANTA MARINA, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CROMADO**
Quantidade: 100 por R\$ 17,00 = R\$ 1.700,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI , C.M BONFIM ME
- **MASSA PARA FIXACAO DE VIDRO - COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE QUILOGRAMA, NA COR CINZA E BRANCO**

P. M. Jun

Fis. 24

Rub. 40

P. M. Juina
 Fis. 25
 Rub. 40
 Quantidade: 63 por R\$ 663,00 - R\$ 43.223,00
 PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
 • **VIDRO - LISO, COM ESPESURA DE 5MM, INCOLOR, (2,00X1,00)M**
 Quantidade: 75 por R\$ 110,00 = R\$ 8.250,00
 PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
 ESPELHO CRISTAL LABIDACAO ITALIANA ESPESURA 4 MM RETANGULO AR MEDINDO TAM 1 55X 0 85

- **COLA PARA VIDRO - RESINA FENOLICA, PARA PARA-BRISA E RETROVISOR, NA FORMA LIQUIDA EM EMBALAGEM APROPRIADA.**
Quantidade: 135 por R\$ 1,50 = R\$ 202,50
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, C.M BONFIM ME
- **MOLDURA - EM ALUMINIO, NO FORMATO QUADRADA, (80 X 60)CM**
Quantidade: 100 por R\$ 20,00 = R\$ 2.000,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, C.M BONFIM ME
- **ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA - DE FERRO, TIPO BASCULANTE COM VIDRO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.**
Quantidade: 100 por R\$ 80,00 = R\$ 8.000,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **PAINES DE PAPELAO PARA DIVISORIAS - FOLHEADO EM EUCATEX, NA COR CRISTAL, NAS DIMENSOES 1,202X2110X35**
Quantidade: 1150 por R\$ 260,00 = R\$ 299.000,00
PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, C.M BONFIM ME
- **VIDRO - TEMPERADO, COM ESPESSURA DE COM 10MM DE ESPESSURA, NA COR FUME, MEDINDO (209,5 X 90)CM, COM INSTALACAO**
Quantidade: 75 por R\$ 325,00 = R\$ 24.375,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **TUBO - EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 1/2 POL**
Quantidade: 100 por R\$ 50,00 = R\$ 5.000,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **COLOCACAO DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VIDRO DE 6,0MM TRANSLUCIDO**
Quantidade: 100 por R\$ 41,00 = R\$ 4.100,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **JANELA - DE ALUMINIO, COM VIDRO FUME, MEDINDO 1,85 X 1,29M, DE CORRER EM 2 FOLHAS, TIPO ESQUADRIA, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS E TRAVA**
Quantidade: 65 por R\$ 665,00 = R\$ 43.225,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **VIDRO - LISO, COM ESPESSURA DE 5MM, INCOLOR, (2,00X1,00)M**
Quantidade: 75 por R\$ 110,00 = R\$ 8.250,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
- **ESPELHO - CRISTAL LAPIDACAO ITALIANA, ESPESSURA 4 MM,, RETANGULAR, MEDINDO TAM 1,55X 0,85 METROS, FIXADO COLADO COM POLIMERO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**
Quantidade: 50 por R\$ 293,00 = R\$ 14.650,00
PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

• **TUBO - ALUMINIO,5/8X1/16POL,REDONDO**

Quantidade: 100 por R\$ 45,00 = R\$ 4.500,00

PARTICIPANTES: VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, C.M BONFIM ME

• **JANELA - DE EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, MEDINDO 2.70M X 1,40M, JANELA TIPO COM VIDROS JATEADOS, ESTILO BASCULANTE, DEVENDO SER ENTREGUE COM INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS**

Quantidade: 65 por R\$ 300,00 = R\$ 19.500,00

PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

• **VIDRO - LISO, COM ESPESURA DE 3MM, INCOLOR, (99,5X14)CM**

Quantidade: 75 por R\$ 88,00 = R\$ 6.600,00

PARTICIPANTES: C.M BONFIM ME, VALLE COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	

Participantes				
Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	8901	VIDRACARIA CRISTALFORT EIRELI	12.087.000/0001-50	000.000.000-00

Total de Participantes: 1
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
10100	FECHADURA BLINDEX	UNIDADE	25,00000	30	24	40	245,00	6.125,00
11853	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	UNIDADE	25,00000	30	24	40	130,00	3.250,00
43817	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	UNIDADE	450,00000	30	24	40	280,00	126.000,00
43818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	105,00000	30	24	40	415,00	43.575,00
43819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	18,00000	30	24	40	390,00	7.020,00
455812	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	UNIDADE	30,00000	30	24	40	180,00	5.400,00
459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	105,00000	30	24	40	390,00	40.950,00
459484	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	45,00000	30	24	40	25,00	1.125,00
459485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		90,00000	39	16	60	210,00	18.900,00
464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (F	UNIDADE	45,00000	30	24	40	280,00	12.600,00
464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregu	UNIDADE	45,00000	30	24	40	170,00	7.650,00
464451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregu	UNIDADE	45,00000	30	24	40	230,00	10.350,00
464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregu	UNIDADE	45,00000	30	24	40	150,00	6.750,00
468853	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO	UNIDADE	25,00000	30	24	40	120,00	3.000,00
468854	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	25,00000	30	24	40	415,00	10.375,00
468855	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	25,00000	30	24	40	430,00	10.750,00
470061	TUBO DE ALUMINIO 5X5	UNIDADE	25,00000	30	24	40	220,00	5.500,00

Total de Itens: 17
Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
010100	6.125,00V							
011853	3.250,00V							
043817	126.000,00V							
043818	43.575,00V							
043819	7.020,00V							
455812	5.400,00V							
459471	40.950,00V							
459484	1.125,00V							
459485	18.900,00V							
464449	12.600,00V							
464450	7.650,00V							
464451	10.350,00V							
464452	6.750,00V							
468853	3.000,00V							
468854	10.375,00V							
355	10.750,00V							
470061	5.500,00V							
Total	319.320,00							

E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 28

Rub. 40

Balizamento de Preços**Balizamento: 2057****Pedido: 6 - SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA****Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.****CNPJ: 000.000.000/0000.00****Endereço:****CEP: 00000000****Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS****Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO****Dotação: 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43817	DIVISÓRIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	UNIDADE	200,0000	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
43818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
43819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	6,0000	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
455812	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	UNIDADE	30,0000	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,00	R\$ 500,00
464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
464451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

Total da(s) Dotação(ões):**R\$ 121.090,00****Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
459485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		30,0000	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00

Total da(s) Dotação(ões):**R\$ 6.300,00****Total do Local:****R\$ 127.390,00****Total do Órgão/Unid.:****R\$ 127.390,00****Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS****Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO****Dotação: 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
10100	FECHADURA BLINDEX	UNIDADE	20,0000	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
11853	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	UNIDADE	20,0000	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
43817	DIVISÓRIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	UNIDADE	200,0000	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
43818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
43819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	6,0000	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	50,0000	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
459484	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,00	R\$ 500,00
464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
464451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 29

Rub. 10

Balizamento de Preços

468853	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	20,0000	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
468854	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
468855	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	20,0000	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
470061	TUBO DE ALUMINIO 5X5	UNIDADE	20,0000	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 146.890,00

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
459485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		30,0000	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 6.300,00

Total do Local: R\$ 153.190,00

Total do Órgão/Unid.: R\$ 153.190,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2638 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
459485	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		30,0000	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 6.300,00

Dotação: 2734 - 06.180.08.244.0006.2607.339030000000 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
10100	FECHADURA BLINDEX	UNIDADE	5,0000	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
1853	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	UNIDADE	5,0000	R\$ 130,00	R\$ 650,00
43817	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	UNIDADE	50,0000	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
43818	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
43819	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	UNIDADE	6,0000	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
459471	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
459484	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	5,0000	R\$ 25,00	R\$ 125,00
464449	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
464450	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 170,00	R\$ 850,00
464451	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
464452	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 150,00	R\$ 750,00
468853	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	5,0000	R\$ 120,00	R\$ 600,00
468854	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
468855	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	UNIDADE	5,0000	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
470061	TUBO DE ALUMINIO 5X5	UNIDADE	5,0000	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 30

Rub. 40

Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 32.440,00
Total do Local:	R\$ 38.740,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 38.740,00
Total do Fornecedor:	R\$ 319.320,00
Total do Pedido:	R\$ 319.320,00
Total Balizamento:	R\$ 319.320,00
Total Geral:	R\$ 319.320,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 31

Rub. 40

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação foi encaminhada visto que, trata-se de materiais para manutenção reparo e troca de serviços continuados, bem como a instalação em novos departamentos quando se fizer necessário para um bom ambiente de trabalho, objetivando o registro de preço, visando a eventual aquisição de divisórias Eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviços de montagem e instalação, bem como serviços de desmontagem e retirada das divisórias existentes

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	468853	025	unidade	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	
2	43817	450	unidade	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	
3	464450	045	unidade	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1.FL (Produto entregue instalado)	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	
4	10100	025	unidade	FECHADURA BLINDEX	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00	
5	464449	045	unidade	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	
6	455812	030	unidade	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	
7	464452	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	
8	464451	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 32
Rub. 40

9	11853	025	unidade	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	
10	43819	018	unidade	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	
11	459484	045	unidade	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	
12	459485	090	serviço	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00	
13	470061	025	unidade	TUBO DE ALUMINIO 5X5	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	
14	468854	025	unidade	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00	
15	468855	025	unidade	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00	
16	459471	105	unidade	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00	
17	43818	105	unidade	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 43.575,00	

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

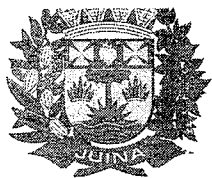
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2. Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
- 6.3. **Enviar Relatório de Medição dos Serviços Executados ao gestor da Ata para apreciação, antes da emissão da(s) nota(s) fiscal/fatura(s), quando necessário;**
- 6.4. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte ou instalação quando for o caso;
- 6.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do edital;
- 6.6. Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços, e se for o caso a substituição das divisórias;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 33
Rub.

- 6.7. Retirar a(s) Ordem(ns) de Serviço(s) e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;
- 6.8. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.9. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação
- 6.10. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
- 6.11. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Juína ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.12. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 7.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2402 – 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO
- 2405 – 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO
- 2726 – 06.180.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2734 – 06.180.08.244.0006.339030000000 – SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)
- 1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1755 – 04.140.04.122.0002.2410339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTODE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	34
Rub.	10

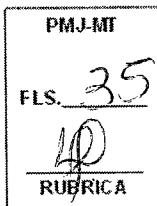
10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

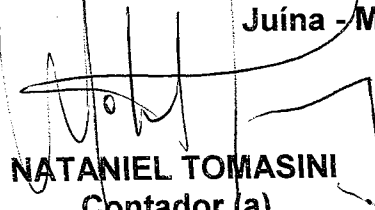
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

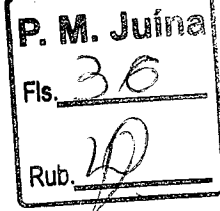
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ”

Juína -MT, 25 de Janeiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo, ao Processo Administrativo Licitatório 015.2021

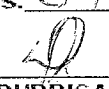
Atenciosamente,

Juína – MT, 25 de Janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 37

RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2019



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>39</u>
<u>10</u>
RUBRICA

Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES;
DATA DA ABERTURA: 10/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 10/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 10 de Fevereiro de 2021**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
RUBRICA

documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 41
RUBRICA

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>42</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

- 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. da negociação de preço;
- 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública SUSpenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT SUSpenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

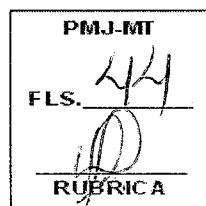
8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
RUBRICA

manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
10
RUBRICA

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

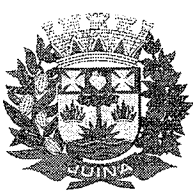
8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
10
RUBRICA

tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 50
10
RUBRICA

apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 51
RUBRICA

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 502
RUBRICA

competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

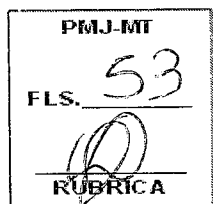
12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 55
RUBRICA

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 56

RUBRICA

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57
RUBRICA

porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

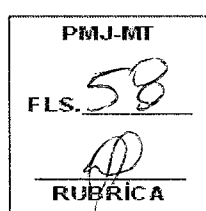
13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 60
RUBRICA

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 04
RUBRICA

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 65
RUBRICA

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

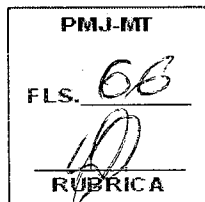
21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 67
RUBRICA

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

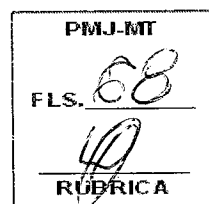
23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

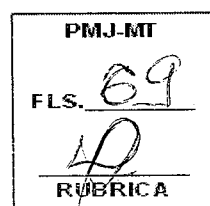
24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

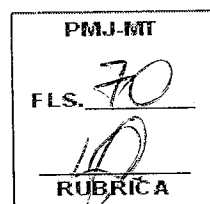
26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

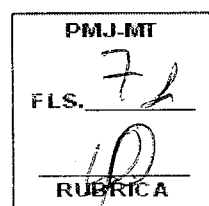
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

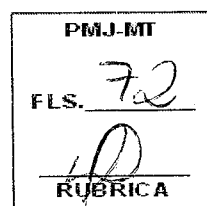
27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div 10)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
10	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 73
RUBRICA

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

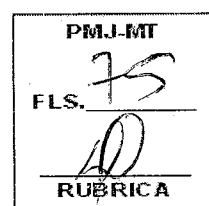
28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

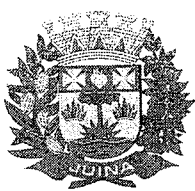
29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77
40
RUBRICA

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 81
RUBRICA

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

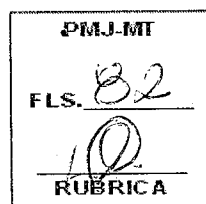
34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail:
licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 25 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 25 de Janeiro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação foi encaminhada visto que, trata-se de materiais para manutenção reparo e troca de serviços continuados, bem como a instalação em novos departamentos quando se fizer necessário para um bom ambiente de trabalho, objetivando o registro de preço, visando a eventual aquisição de divisórias Eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviços de montagem e instalação, bem como serviços de desmontagem e retirada das divisórias existentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	468853	025	unidade	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	
2	43817	450	unidade	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	
3	464450	045	unidade	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	
4	10100	025	unidade	FECHADURA BLINDEX	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00	
5	464449	045	unidade	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	
6	455812	030	unidade	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

7	464452	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	
8	464451	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	
9	11853	025	unidade	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	
10	43819	018	unidade	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	
11	459484	045	unidade	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	
12	459485	090	serviço	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00	
13	470061	025	unidade	TUBO DE ALUMINIO 5X5	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	
14	468854	025	unidade	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00	
15	468855	025	unidade	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00	
16	459471	105	unidade	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00	
17	43818	105	unidade	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 43.575,00	

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

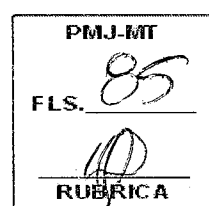
- 6.1. Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2. Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
- 6.3. **Enviar Relatório de Medição dos Serviços Executados ao gestor da Ata para apreciação, antes da emissão da(s) nota(s) fiscal/fatura(s), quando necessário;**
- 6.4. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte ou instalação quando



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- for o caso;
- 6.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do edital;
 - 6.6. Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços, e se for o caso a substituição das divisórias;
 - 6.7. Retirar a(s) Ordem(ns) de Serviço(s) e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;
 - 6.8. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
 - 6.9. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação
 - 6.10. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
 - 6.11. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Juína ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - 6.12. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 7.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação
- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2402 – 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO
- 2405 – 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO
- 2726 – 06.180.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2734 – 06.180.08.244.0006.339030000000 – SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)
- 1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 86
RUBRICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1755 – 04.140.04.122.0002.2410339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

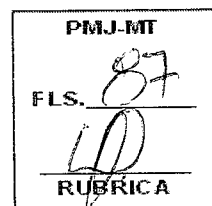
10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 007/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 007/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

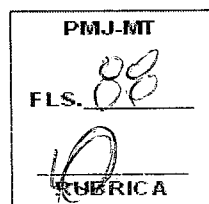
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 007/2021

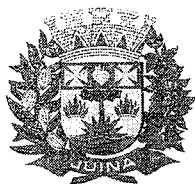
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 007/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 007/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 007/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

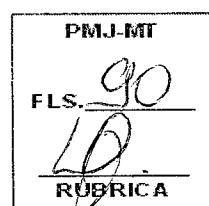
_____-_____-_____- de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 007/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 007/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esciarcimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

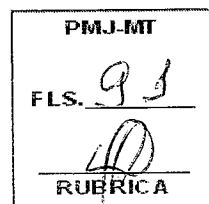
Informações importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 007/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 007/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 007/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

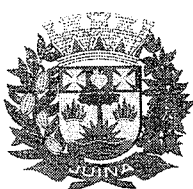
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

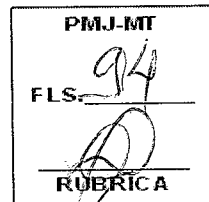
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 007/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 007/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

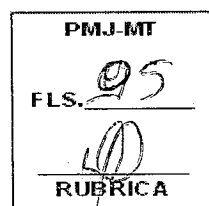
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 007/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 007/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 007/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

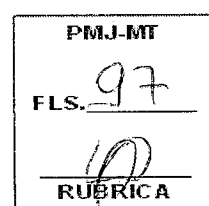
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2019, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 007/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 007/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

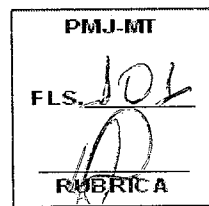
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

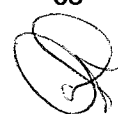
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 007/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
40
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 007/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

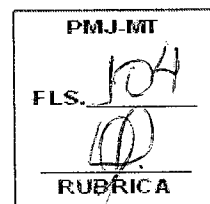
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 007/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2019, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 007/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
RUBRICA

necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

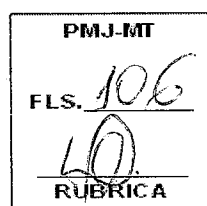
4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:	
Unidade Orçamentária:	
Função:	
Sub Função:	
Programa:	
Projeto/Atividade:	
Elemento Despesa:	

CLÁUSULA OITAVA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 007/2021;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 007/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 007/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110

RUBRICA

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 111
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112

RUBRICA

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113

RUBRICA

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115

RUBRICA

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 116

RUBRICA

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º _____

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF/MF N.º _____

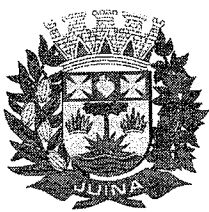
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 117
RUBRICA

Comunicado Interno nº 012/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 25 de janeiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 015/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 007/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO..., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 119
Rub. 10

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 120
Rub. 10

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

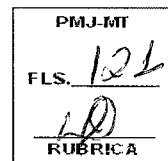
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 25 de Janeiro de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

ABERTURA: 10/02/2021

HORÁRIO: 08:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 007/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 25/01/2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

d) disponibilizar e exigir de seus atendentes e funcionários a utilização de luvas e aventais descartáveis, e que sejam trocadas a cada paciente atendido;

e) desinfetar, a cada paciente atendido, as bancadas e macas/divãs de atendimentos dos pacientes, com álcool (70%) ou solução de hipoclorito de sódio.

Art. 15. Os credenciados do DETRAN-MT, do segmento de habilitação de condutores (Auto Escolas), localizados no Município, nos quais a gestão municipal tenha autorizado a abertura e o funcionamento do respectivo estabelecimento comercial, deverão funcionar observando rigorosamente as disposições das Portarias baixadas pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

Art. 16. Os estabelecimentos privados que desenvolvem atividades de ensino de idiomas (tais como inglês, espanhol e outros); educação profissional de nível técnico e ensino de aperfeiçoamento (tais como cursos de computação, cursos de aulas de reforço de disciplinas escolares de primeiro segundo grau, cursos de música) e todos os congêneres, poderão funcionar, mediante o cumprimento, rigoroso das seguintes medidas:

I - a notificação aos pais ou responsáveis sobre o reinício das aulas presenciais com as devidas recomendações de prevenção;

II - aulas com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o término de uma aula e o começo de outra, para evitar aglomeração de pessoas em áreas como recepção e sala de espera;

III - os alunos terão entre si e o professor um distanciamento social mínimo de 2 (dois metros), considerando-se as mesas e cadeiras, utilizadas para assento e acomodação;

IV - uso obrigatório de máscaras para ingresso e permanência no estabelecimento, tanto para alunos quanto professores e funcionários;

V - as aulas terão o período máximo de 01 (uma) hora, com intervalo aos 30 (trinta) minutos para que todos os alunos lavem as mãos, com água e sabão ou a desinfecção com álcool gel 70 %;

VI - higienização das poltronas e equipamentos didáticos antes e após cada aula com álcool 70%;

VII - disponibilização na recepção, entrada da sala de aula e, em cada poltrona de um frasco de álcool 70%;

VIII - o estímulo de que cada aluno traga o seu próprio material de uso diário de sua casa, ou se assim não for, que o estabelecimento disponibilize o material embalado, higienizado, de forma individual, quando for o caso;

IX - afixar em locais estratégicos (recepção, corredores e sala de aula) informações de medidas de prevenção ao COVID-19;

X - manter sempre um ou mais funcionários nas entradas do estabelecimento, a fim de controlar o acesso de clientes, evitando-se a aglomeração de pessoas, no lado interno e externo do estabelecimento;

XI - orientar os seus funcionários a higienizar as mãos com água e sabão, ou, álcool gel 70%, principalmente antes e depois da manipulação de materiais, uso do banheiro, toque do rosto, nariz, olhos e boca, bem como sempre que necessário;

XII - orientar os seus funcionários para respeitarem as etiquetas de higiene respiratória, tais como: cobrir a boca e nariz com lenço de papel, quando tossir ou espirrar e descartar no lixo, o lenço usado, tossir ou espirrar no antebraço e jamais nas mãos, caso não tenha disponível lenço descartável, e;

XIII - manter os ambientes do estabelecimento bem ventilado e limpos.

§ 1.º Os estabelecimentos de ensino privados previstos no caput, limitar-se-ão a utilizar tão somente 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, em cada sala de aula.

§ 2.º Ainda que o estabelecimento privado de ensino de educação profissional de nível técnico, comporte em sua atividade e dependências, o ensino superior de graduação e pós-graduação, não está autorizado o seu funcionamento.

Art. 17. Os eventos em geral que não foram tratados especificadamente nos artigos, desta Subseção, tais como as atividades comerciais, privadas, recreativas, particulares, ainda que realizadas em âmbito domiciliar e residencial, seja em área rural (comunidades rurais) ou urbana, que envolvam qualquer tipo de aglomeração de pessoas, em especial, salão de festas, casas de festas, evento festivo, aniversários, noivados, casamentos, bodas, festa de laços, instâncias e pousadas recreativas, aras clubes, debutante, formaturas, colação de grau, confraternizações de quaisquer espécies, churrascos, jantares, almoço festivos e outros similares e conexos, estão suspensos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Para efeitos do presente Decreto, considera-se abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III, do art. 36 da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2.º, do Decreto Federal n.º 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo Único. O PROCON Municipal de Juína-MT, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e

serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cassar o alvará de localização e/ou funcionamento, bem como promover o imediato embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que não observar e descumprir as disposições do presente Decreto.

§ 1.º O embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que trata o caput, do presente artigo, poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo ou Ordem de Serviço expedida diretamente pelo Prefeito Municipal, ou ainda, por Ordem de Serviço expedida por outras Autoridades Municipais, com delegação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2.º Na ausência de legislação municipal sobre o embargo que trata o presente Decreto, o ato de reabertura do estabelecimento somente será possível mediante prévia celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o Ministério Público Estadual – MPMT, bem como por meio de determinação judicial.

Art. 20. A Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e demais órgão de Segurança Pública prestarão suporte, auxílio e apoio ostensivo, de ofício e sempre que solicitados, aos Órgãos de Saúde e Sanitários Municipais, à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, aos fiscais municipais, cada um dentro da sua competência estabelecida por lei, visando o cumprimento e aplicação das medidas restritivas e das disposições do presente Decreto, observado para todos os efeitos o disposto nos Decretos Estaduais.

Parágrafo Único. Qualquer cidadão que tiver conhecimento do descumprimento de regras e medidas sanitárias, que visam o enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, deverá comunicar o fato, de imediato, as autoridades citadas no caput, do presente artigo, bem como ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, com o fim de impor as medidas administrativas necessárias e adequadas aos infratores, prevista no presente Decreto, e cessar a reunião ou aglomeração, sem prejuízo nesse último caso, de prisão em flagrante pelo crime tipificado no art. 268, do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), uma vez caracterizado.

Art. 21. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Único, do art. 40, do presente Decreto, o descumprimento das medidas restritivas sujeita as pessoas físicas ou as representantes das pessoas jurídicas infratoras à aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais, estaduais e municipais, bem como as penalidades de multas pecuniárias previstas no Código Sanitário Municipal.

Art. 22. Observado pelas autoridades sanitárias um significado descumprimento pelo comércio local das regras estabelecidas pelo presente Decreto, obrigatoriamente, deverá ser realizada a revisão das disposições do presente Decreto, com restrição total do comércio local, com possível decretação de lockdown no território municipal.

Art. 23. O Prefeito Municipal, sempre que necessário, baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, visando complementar as disposições do presente Decreto, no âmbito do Município de Juína-MT.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as constantes do Decreto Municipal n.º 009, de 11 de janeiro de 2021, e suas modificações posteriores.

Juína-MT, 25 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **10 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8362 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

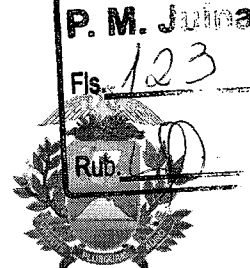
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2121

Divulgação terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

- Página 100

Publicação quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima e considerando o todo que consta dos autos, com amparo no art. 79 (a rescisão do contrato poderá ser), inciso I (determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior), c/c o art. 78 (Constituem motivo para rescisão do contrato), incisos I (o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos), ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do subitem nº 20 e seguintes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reconsideração apresentado pela Empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.993/001-53, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, por consequência, fica mantida as penalidades impostas a CONTRATADA infratora a penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo.

Outrossim, DETERMINO a remessa desses autos ao Fiscal de Contratos, para que providencie:

1. a publicação do extrato da presente Decisão no Diário Oficial das Contas do Tribunal de Contas do Estado - TCE-MT; e,

2. a notificação da empresa, NEVES VEÍCULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.993/001-53, com cópia do inteiro teor da presente Decisão Administrativa.

Juina-MT, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juina - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA - SRP - Nº
007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO MATO GROSSO. ONDE SE LÊ: "MENOR PREÇO POR ITEM" para futura e eventual aquisição de divisórias eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviço de montagem e instalação, bem como serviço de desmontagem e retirada das divisórias existentes do município de Juina estado de Mato Grosso. LEIA-SE: "MENOR PREÇO POR LOTE" futura e eventual aquisição de divisórias eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviço de montagem e instalação, bem como serviço de desmontagem e retirada das divisórias existentes do município de Juina estado de Mato Grosso.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO. APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO. COM ATENDIMENTOS, estando a sessão pública para o dia 25 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3565-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br Juina-MT, 08 de Fevereiro de 2021. DAYANA KARINA ARANTES. Pregoeira Designada - Poder Executivo - Juina-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Substitui e nomear servidores municipais como fiscal e suplente de Contrato.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir SOLANGE CRISTIANE DA SILVA TRONCO, e nomear FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS Mat. 1681, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Fiscal substituir WESLEY HUAN GUERRA, e nomear SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA Mat. 5070, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Suplente do Fiscal de Contrato nº 024/2020, referente a Adesão nº 001/2020, o qual tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 193/2019 e Pregão Presencial nº 078/2019 do Município de Sorriso - MT, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação, modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XIV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XV - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVI - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XVIII - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XIX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XX - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIII - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXIV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXV - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVI - Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXVIII - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXIX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

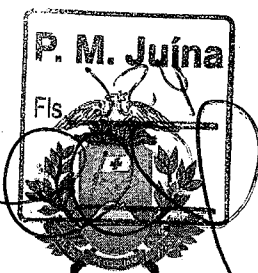
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2121

Divulgação: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

— Página 100

Publicação: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima e considerando o todo que consta dos autos, com amparo no art. 79 (a rescisão do contrato poderá ser), inciso I (determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior), c/c o art. 78 (Constitui motivo para rescisão do contrato), incisos I (o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos), ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do subitem nº 20 e seguintes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reconsideração apresentado pela Empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.993/001-53, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, por consequência, fica mantida as penalidades impostas a CONTRATADA infratora a penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo.

Outrossim, DETERMINO a remessa desses autos ao Fiscal de Contratos, para que providencie:

1. a publicação do extrato da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT; e,

2. a notificação da empresa, NEVES VEÍCULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.993/001-53, com cópia do inteiro teor da presente Decisão Administrativa.

Juína-MT, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA – SRP - Nº
007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: “MENOR PREÇO POR ITEM” para futura e eventual aquisição de divisórias eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviço de montagem e instalação, bem como serviço de desmontagem e retirada das divisórias existentes do município de Juína estado de Mato Grosso. LEIA-SE: “MENOR PREÇO POR LOTE” futura e eventual aquisição de divisórias eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviço de montagem e instalação, bem como serviço de desmontagem e retirada das divisórias existentes do município de Juína estado de Mato Grosso.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, estando a sessão pública para o dia 25 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 e das 13:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2021. DAYANA KARINA ARANTES- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Substitui e nomear servidores municipais como fiscal e suplente de Contrato.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir SOLANGE CRISTIANE DA SILVA TRONCO, e nomear FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS Mat. 1681, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Fiscal substituir WESLEY HUAN GUERRA, e nomear SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA Mat. 5070, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Suplente do Fiscal de Contrato nº 024/2020, referente a Adesão nº 001/2020, o qual tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 193/2019 e Pregão Presencial nº 078/2019 do Município de Sorriso - MT, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarife e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXXI - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

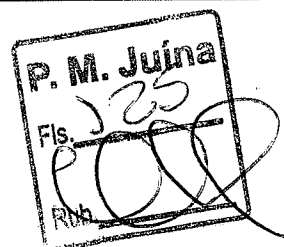
CRISTAL FORT

Requinte e Qualidade

MARMORARIA E VIDRAÇARIA

66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT



DOCUMENTOS

PARA

CREDENCIAMENTO

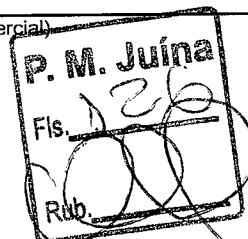
AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201774960

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2111806131

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUINA
Local

21 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

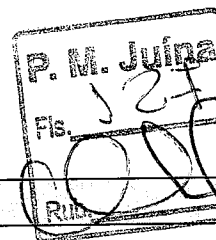
pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.654-2	MTN2111806131	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

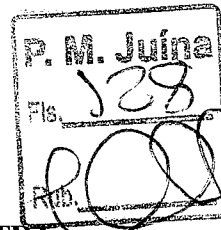


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15



ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

GABRIELA OLIVEIRA BACH nacionalidade brasileira, nascida em 28/12/2000, solteira, empresária, CPF nº 065.197.821-14, Carteira de Identidade nº 2958856-1, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 210 N, bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, BRASIL, representada neste ato pelo procurador Sr. **ADEMIR DALMASO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, estabelecida nesta cidade de Avenida Cuiabá, nº 120 N, Lote 08, Quadra 150, Setor 17, Bairro Setor H - Módulo 05, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.201.774.960, e inscrita no CNPJ sob nº 38.412.372/0001-06, **resolve** alterar seu contrato social primitivo, a qual regerà de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a Srta. **GABRIELLA OLIVEIRA BACH**, acima qualificada, que possui um capital social, que é 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, onde neste ato, cede e transfere o total de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio que está sendo admitido na sociedade, o Sr. **JOCINEI BACH**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 907.185.851-00, Carteira de Identidade nº 1062399-0, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, nº 184 N, bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, BRASIL, representado neste ato pelo procurador Sr. **ADEMIR DALMASO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, e cede também, neste ato, o total de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia que está sendo admitida na sociedade, Sra. **ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/12/1975, divorciada, empresária, CPF nº 630.891.221-20, Carteira de Identidade nº 0961302-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua das Dálias, nº 184 N, bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, BRASIL, representada neste ato pelo procurador Sr. **ADEMIR DALMASO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT.

Cláusula Quarta – Por conta da admissão de novos sócios na sociedade, o capital social fica distribuído assim entre os sócios:

a) JOCINEI BACH	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00; e
b) ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade que é da sócia **GABRIELLA OLIVEIRA BACH**, de ora em diante passará aos sócios **JOCINEI BACH** e **ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

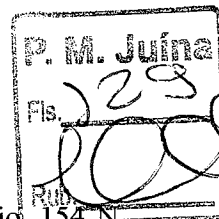
Parágrafo Único – Os sócios administradores declaram, sob pelas da Lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Clausula Sétima – Fica criada a Filial nº 01, com sede na Avenida Nove de Maio, 154 N, Lote 03-A, Quadra CC-01, Setor 01, Bairro Módulo 01, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, com a atividade de: **Comércio varejista de vidros; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de esquadrias de metal; e Fabricação de materiais plásticos para uso na construção**, com capital social destacado da matriz no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para efeitos fiscais.

Cláusula Oitava - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, firma o presente Contrato, em 01 (uma) via, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso).

Juina-MT, 20 de janeiro de 2021

Gabriela Oliveira Bach

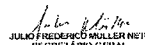

Jocinei Bach

Abessônia Santos da Silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

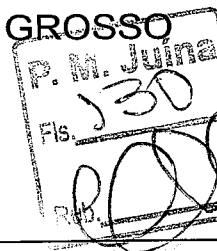

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.654-2	MTN2111806131	20/01/2021

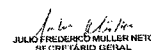
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOCINEI BACH, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1978, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 907.185.851-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 1062399-0, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálías, nº 184 N, bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, residente na Rua das Azaleias, nº 425N, Bairro Modulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO (Admissão em Sociedade Empresária Limitada por transformação) da empresa JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ 38.412.372/0001-06.** Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 30 de dezembro de 2020.

2ª Oficial
Juína - MT



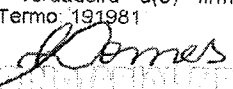
JOCINEI BACH

CPF/MF nº 907.185.851-00



Serviço Notarial e Registral de Juína/MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório da Serventia 091 - Ato de Notaria e Registros

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
JOCINEI BACH Termo: 191981

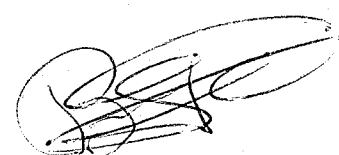


Selo: BMP-99120 Cod: 22 R\$7,10

Juína, 04 de Janeiro de 2021
Carla Leite Gomes
Escrevente Autorizada

at: mail.servicocodexjuina2@trnmail.com Consulta: www.sj.mt.gov.br/satos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.654-2	MTN2111806131	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

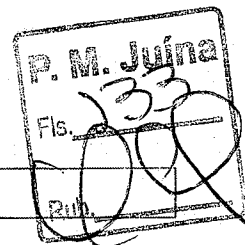


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

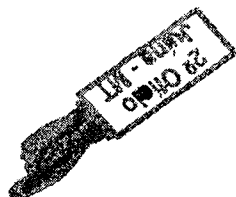
GABRIELLA OLIVEIRA BACH nacionalidade brasileira, nascida em 28/12/2000, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 065.197.821-14, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2958856-1, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 210 N, Bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, residente na Rua das Azaleias, nº 425N, Bairro Modulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO (Alteração do nome empresarial de GABRIELLA OLIVEIRA BACH para JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA; retirada da sociedade; e transferência de quotas de capital) da empresa JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ 38.412.372/0001-06.** Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

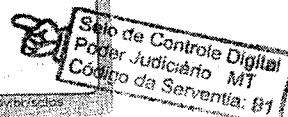
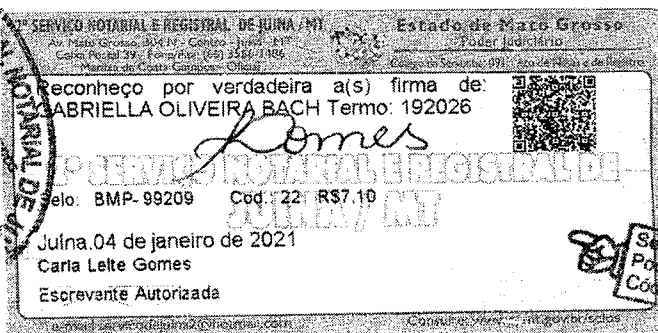
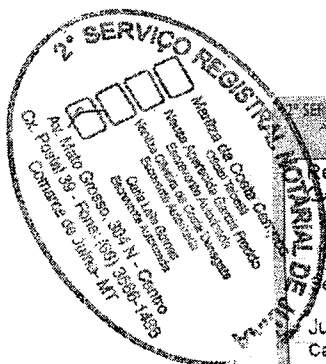
Juína, MT, 30 de dezembro de 2020.



Gabriella Oliveira Bach

GABRIELLA OLIVEIRA BACH

CPF/MF nº 065.197.821-14





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.654-2	MTN2111806131	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/12/1975, divorciada, empresária, inscrita CPF nº 630.891.221-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0961302-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua das Dálias, nº 184 N, bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, residente na Rua das Azaleias, nº 425N, Bairro Modulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO (Admissão em Sociedade Empresária Limitada por transformação) da empresa JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.412.372/0001-06. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 30 de dezembro de 2020.



ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA

CPF/ME nº 630.891.221-20

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Manoel Gomes, 394/43 - Centro - Juína - MT
CEP 78320-000 - Fone/Fax (68) 3556-1486
Município de Costa Carmo - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório de Serventia: 91 - Atos de Notação de Registro

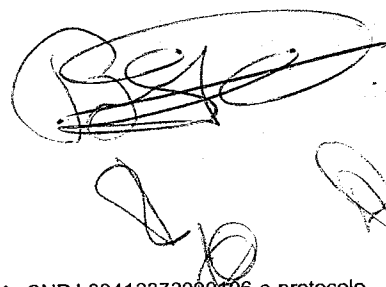
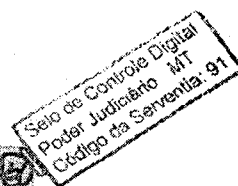
Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA Termo:
191982

Selo: BMP-99122 Cod: 22 R\$7,10

04 de janeiro de 2021
Cristiane Leite Gomes
Escrivente Autorizada

Assinatura: *Cristiane Leite Gomes*

Assinatura: *Abessônia Santos da Silva*



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/12/1975, divorciada, empresária, inscrita CPF nº 630.891.221-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0961302-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua das Dalias, nº 184 N, bairro Módulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

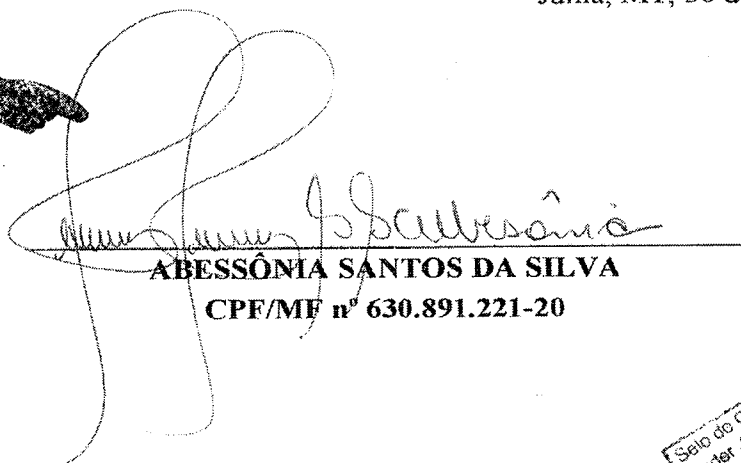
OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, residente na Rua das Azaleias, nº 425N, Bairro Modulo 04, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO (Admissão em Sociedade Empresária Limitada por transformação) da empresa JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.412.372/0001-06. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 30 de dezembro de 2020.



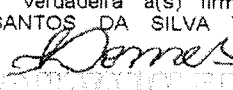

ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA
CPF/MF nº 630.891.221-20



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Av. Manoel Gomes, 304 N. - Centro - Juína - MT
Cabele Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1582
Município de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 - Arquivo de Notas e em Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA Termo:
191982



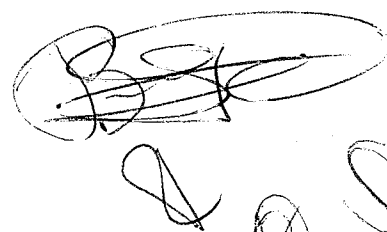
Selo: BMP-99122 Cod 22 R\$7,10

04 de janeiro de 2021
Cm. Leite Gomes
Essa servente Autorizada

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Av. Manoel Gomes, 304 N. - Centro - Juína - MT
Cabele Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1582
Município de Costa Campos - Oficial

Consulte: www.cmtt.gov.br/cedex







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.654-2	MTN2111806131	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

2338

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/007.654-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2331463 em 21/01/2021 da empresa 5120177496-0 JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190052230-7	AVENIDA NOVE DE MAIO 154 N LOTE 03-A QUADRACC-01 SETOR 01 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

21/01/2021



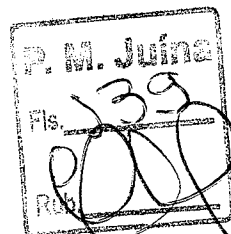
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, de CNPJ 38.412.372/0001-06 e protocolado sob o número 21/007.654-2 em 20/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2331463, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Cuiabá, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 14:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/007.654-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GROSSO
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331463 em 21/01/2021 da Empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ 38412372000106 e protocolo 210076542 - 20/01/2021. Autenticação: 10E42CE0AC5BF32201BB1B343AD6BBAA5F6EFA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.654-2 e o código de segurança RuSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fis. 141



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1565764631

PROBADO PLANTILHA
1565764631

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOCINEI BACH

DOC. IDENTIDADE: ORG. EMISSOR: UF: 10623990 SJ MT

CPF: 907.185.851-00 DATA NASCIMENTO: 19/05/1979

FILIAÇÃO: LINO BACH
EMILIA VEDANA BACH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABILITAÇÃO: A2

Nº REGISTRO: 01391927129 VALIDADE: 21/03/2023 20/06/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: JUÍNA, MT DATA EMISSÃO: 26/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

11654861406
MT634318187

MATO GROSSO

26

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 10/12/2021
Serviço Autorizado

33.412.372/0002-89
JB MARCONI & FILHAS LTDA.
AVENIDA NOVE DE MARÇO, Nº 1544, 1550-01
CEP 76.320-000

L JUÍNA

MT

[Signature]

[Signature]

[Signature]

11



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMA - MT
Em: 10/2/2002
10
Serviço: 10012200



A handwritten signature, possibly reading "R. J. ...".



CRISTAL FORT

Reputação e Qualidade

MARMORARIA E VIDRACARIA

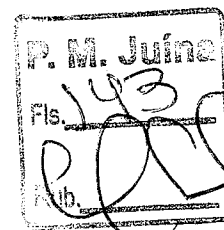
66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT

ANEXOV

Pregão Presencial n.º 007/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

Peia presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **JOCINEI BACH**, portador da cédula de identidade n. 1062399-0, órgão expedidor SJ/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 007/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JB-MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ 38.412.372/0002-89

JOCINEI BACH

RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-0

Juína/MT, 09 de fevereiro 2021

Informações Importantes:

Razão Social: **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**

Nome de Fantasia: **JB CRISTAL FORT VIDRACARIA E MARMORARIA**

CNPJ n.º: **38.412.372/0002-89**

Inscrição Estadual n.º: **13.852.944-2**

38.412.372/0002-89
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MÓD. 01
CEP 78.320-000

L JUÍNA

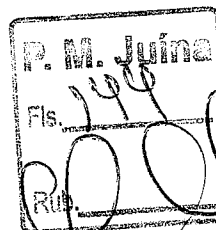
MT

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120177496-0	38.412.372/0001-06	10/09/2020	10/09/2020

Endereço Completo:

AVENIDA CUIABA 120 N LOTE 08, QUADRA 150, SETOR 17 - BAIRRO SETOR H - MODULO 05 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICACAO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA USO NA CONSTRUCAO

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
630.891.221-20	ABESSONIA SANTOS DA SILVA	xxxxxxx		R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
907.185.851-00	JOCINEI BACH	xxxxxxx		R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/01/2021

Número: 2331463

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2021 10:29

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GABRIELLA OLIVEIRA BACH	5110228585-5	51201774960	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

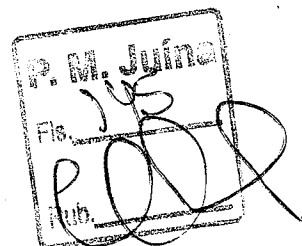
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000079406 e visualize a certidão)



21/015.598-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

5190052230-7

38.412.372/0002-89

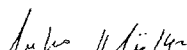
AVENIDA NOVE DE MAIO, 154 N, LOTE 03-A
BAIRRO MODULO 01, 78320-000, JUINA/MT

QUADRACC-01

SETOR 01,

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2021 10:29


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000079406 e visualize a certidão)



21/015.598-1

CRISTAL FORT

Requinte e Qualidade

MARMORARIA E VIDRACARIA

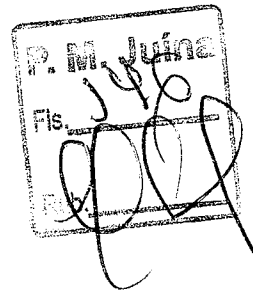
66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 007/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, CNPJ/MF 38.412.372/0002-89, neste ato representada pelo Sr. **JOCINEI BACH**, RG n.º 1062399-0 SJ/MT e do CPF/MF n.º 907.185.851-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT 03 de fevereiro 2021

JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ 38.412.372/0002-89

JOCINEI BACH

RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-00

38.412.372/0002-89
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MÓD. 01
CEP 78.320-000

MT

JUÍNA

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

CRISTAL FORT

Requinte e Qualidade

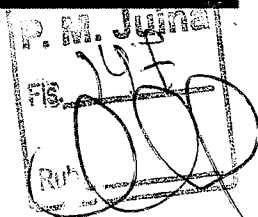
MARMORARIA E VIDRACARIA

66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT

ANEXOII

Pregão Presencial n.º 007/2021



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

A Signatária **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, CNPJ/MF n.º **38.412.372/0002-89**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 007/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT 03 de fevereiro 2021

JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ 38.412.372/0002-89

JOCINEI BACH

RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-00

38.412.372/0002-89
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA.
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MÓD. 01
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

~~Paul~~ → d d . 67

~~Handwritten scribble~~

Lib. ~~Handwritten scribble~~

Handwritten mark

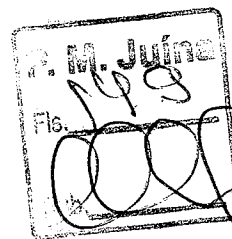
CRISTAL FORT

Seguinte e Qualidade

MARMORARIA E VIDRAÇARIA

66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUINA-MT



PROPOSTA

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner. One is a large, complex signature, and others are smaller, more stylized marks.

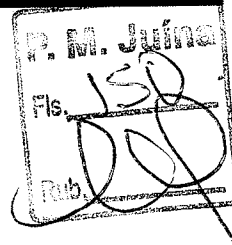
CRISTAL FORT

Resistência e Durabilidade

MARMORARIA E VIDRACARIA

66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT



ANEXOVII

Pregão Presencial n.º 007/2021 SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Tendo examinado o edital, a empresa **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, apresenta a proposta para execução da mencionada obra, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços de **R\$ 319.320,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Trezentos e Vinte Reais)**.

Os pagamentos deverão ocorrer na conta bancária abaixo mencionada.

Declaramos ainda que, já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Esclarecendo que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive os trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, até que o contrato seja assinado observado às condições do edital.

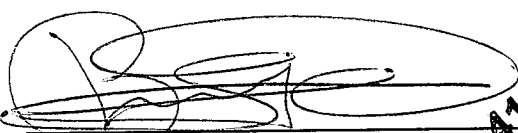
O prazo para execução da obra será de 60 dias consecutivos.

Telefone/Fax: 66 98432-9379 E-mail: soniafest@hotmail.com

b) Banco: **SICOOB** Agência nº: **4425** Conta nº: **2426-0**

De acordo com a legislação em vigor, eu **JOCINEI BACH**, CPF/MF nº **907.185.851-00**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína/MT 03 de fevereiro 2021


JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
CNPJ 38.412.372/0002-89
JOCINEI BACH
RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-00
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
AV. NOVE DE MAIO, Nº 154N, LOTE 03-A QUADRA 01
CEP 78.320-000
JUÍNA

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRA 01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

CRISTAL FORT

MARMORARIA E VIDRACARIA
66 3566-3288 / 66 99677-6821
AV. 9 DE MAIO, 154N - JUINA-MT

ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 007/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS Proposta que faz a empresa JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 38.412.372/0002-89 e inscrição estadual nº 13.852.944-2, estabelecida no endereço Av. Nove de Maio, nº154N, Bairro Mod 1, cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

Item	Código	Qtde	Unidade		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	468853	25	Unidade	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	AROUCA
2	43817	450	Unidade	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	EUCATEX
3	464450	45	Unidade	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	BLINDEX
4	10100	25	Unidade	FECHADURA.BLINDEX	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00	BLINDEX
5	464449	45	Unidade	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	BLINDEX
6	455812	30	Unidade	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	BLINDEX
7	464452	45	Unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	BLINDEX
8	464451	45	Unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	BLINDEX
9	11853	25	Unidade	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	LOCKWHEEL
10	43819	18	Unidade	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	EUCATEX
11	459484	45	Unidade	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	FERMAQ
12	458485	90	Unidade	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00	JB CRISTAL
13	470061	25	Unidade	TUBO DE ALUMINIO 5X5	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	PERFILISA
14	468854	25	Unidade	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00	BLINDEX
15	468855	25	Unidade	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00	BLINDEX
16	459471	105	Unidade	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00	BLINDEX
17	43818	105	Unidade	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 43.575,00	BLINDEX

R\$ 319.320,00

VALOR TOTAL

R\$

319.320,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Trezentos e Vinte Reais)

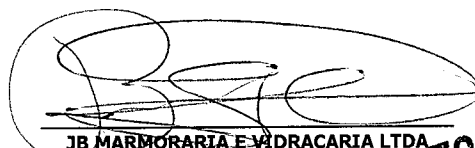
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: 66 3566-3288 E-mail: soniafest@hotmail.com
b) Banco SICOOB Agência nº: 4425 Conta nº 2426-0 Operação: XXX

De acordo com a legislação em vigor, eu, JOCINEI BACH, CPF/MF nº 907.185.851-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.



JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
CNPJ 38.412.372/0002-89
JOCINEI BACH
RG 1062399-0 SJ/MT 0607.185.851-00

Juina - MT, 03 de Fevereiro de 2021.

JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MOD. 01
CEP 78.320-000

L JUINA

MT

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO -JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA;**

CNPJ/MF DA LICITANTE: **38.412.372/0002-89.**

12

CRISTAL FORT

Pequeno e Qualidade

MARMORARIA E VIDRAÇARIA

66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT



DOCUMENTOS

PARA

HABILITAÇÃO

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

Three handwritten marks or signatures in the bottom right corner of the page. One is a large, stylized loop, another is a smaller scribble, and the third is a more complex, angular mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.412.372/0002-89
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/01/2021

NOME EMPRESARIAL
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JB CRISTAL FORT VIDRACARIA E MARMORARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOVE DE MAIO

NÚMERO
154 N

COMPLEMENTO
LOTE 03-A QUADRACC-01 SETOR 01

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 01

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9677-6821/ (66) 8432-9379

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 10:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
135
R. M. Juína

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.412.372/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2020

NOME EMPRESARIAL
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J B MARMORARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CUIABA

NÚMERO
120 N

COMPLEMENTO
LOTE 08 QUADRA150 SETOR 17

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR H - MODULO 05

MUNICÍPIO
JUÍNA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9677-6821/ (66) 9717-0433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

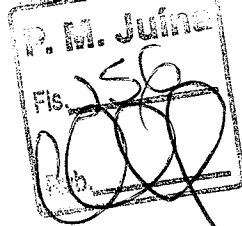
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 09:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.852.944-2		CNPJ 38.412.372/0002-89		Data Início Atividade - SEFAZ 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) JB CRISTAL FORT VIDRACARIA E MARMORARIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO			NÚMERO 154 N	COMPLEMENTO LOTE 03-A QUADRACC-01 SETOR 01	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 03/02/2021 às 11:11:32 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

107/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305777071

Razão Social/Contribuinte

JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Denominação Comercial

JB CRISTAL FORT VIDRACARIA E MARMORARIA

CPF/CNPJ

38.412.372/0002-89

Início das Atividades

22/01/2021

Emissão

10/02/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida NOVE DE MAIO, 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01 SETOR 01

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

CC01

03A

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

210,00

4

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros

Atividade(s) Secundária(s)

47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.4.4-0.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

43.3.0-4.02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

22.2.9-3.03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

SÓCIOS

ABESSÔNIA SANTOS DA SILVA

JOCINEI BACH

CPF:630.891.221-20

CPF:907.185.851-00

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

Servidor Autorizado

Agnaído A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 H E SÁBADO DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 219938281

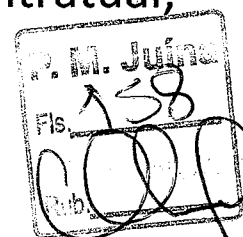
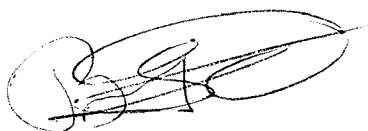
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

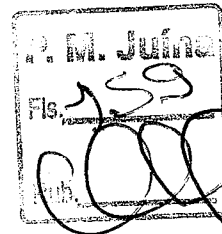
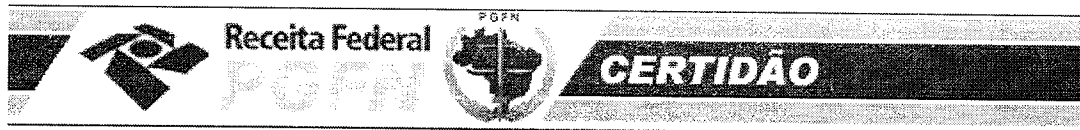
Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

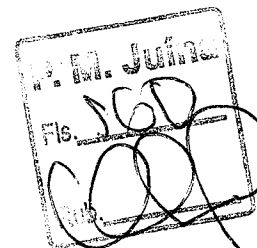
Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 38.412.372/0001-06

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
CNPJ: 38.412.372/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

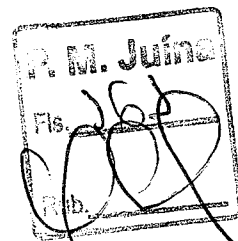
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:36 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **19BD.1C82.0DE8.E3F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031096219

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/02/2021** Hora da emissão: **08:28:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**

CNPJ: **38.412.372/0002-89** ✓

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

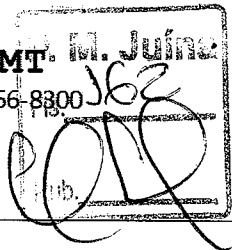
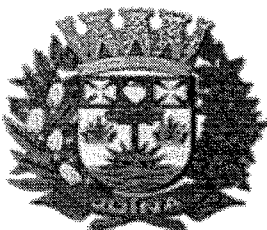
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/03/2021**. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22T9TAU27K7992LK**



Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
76/2021	09/02/2021	10/04/2021
Nome/Razão Social JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA		Matricula 182672
		CPF / CNPJ 38.412.372/0002-89
Endereço Avenida Nove De Maio	Número 154 N	Bairro Modulo 01
Complemento Lote 03-A Quadracc-01 Setor 01	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78320-000

Finalidade

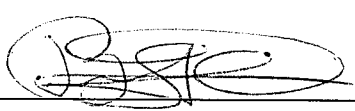
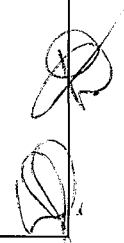
Ao Contribuinte:

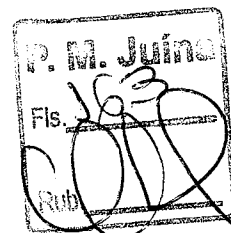
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.

Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 09/02/2021 Certidão com Validade até: 10/04/2021 	 810785898 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.412.372/0002-89
Razão Social: GABRIELLA OLIVEIRA BACH
Endereço: AV 9 DE MAIO 164 N / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

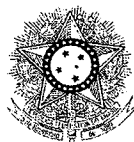
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012804305370336779

Informação obtida em 09/02/2021 09:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 38.412.372/0002-89 /

Certidão n°: 4710174/2021

Expedição: 03/02/2021, às 09:42:38

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data /
de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 38.412.372/0002-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

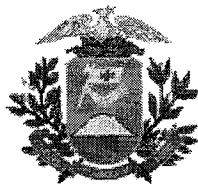
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

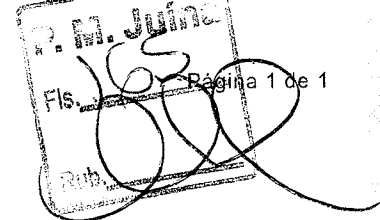
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5688232



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, portador do CNPJ 38.412.372/0002-89, até a data de 04/02/2021. /

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

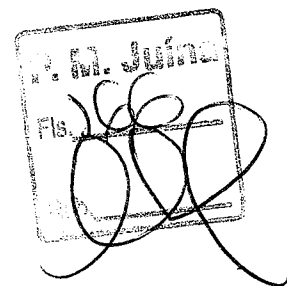
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

AUTO POSTO PASQUALOTTO

Cnpj: 08.512.459/0001-86



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.412.372/0002-89**, estabelecida na Av Nove de Maio, nº 154N, bairro mod 1, na cidade de Juína, Estado de MT, prestou serviços à AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, CNPJ nº 08.512.459/0001-86, estabelecida na Av. Av Jk, nº 1616E, bairro Setor de Serviços, na cidade de Juína, Estado de MT, detém qualificação técnica para Manutenção de portas, janelas em Blindex, fechaduras.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos Manutenção de portas, janelas em Blindex, fechaduras, especificando o prazo de execução.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína, MT 01 de Fevereiro de 2021.

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA
CNPJ sob o nº 08.512.459/0001-86

08.512.459/0001-86
AUTO POSTO
PASQUALOTTO LTDA.
Av. J.K., 3.274 - Lote 10 - Qd. 05
CEP 78320-000

JUÍNA

MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.412.372/0002-89**, estabelecida na Av Nove de Maio, nº 154N, bairro mod 1, na cidade de Juína, Estado de MT, prestou serviços à **A DALMASSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, CNPJ nº **28.996.682/0001-53**, estabelecida na Trav. Nestor Pepino, nº 60N, bairro Eixo Comercial AR1, na cidade de Juína, Estado de MT, detém qualificação técnica para Manutenção de porta.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos Manutenção de porta, especificando o prazo de execução.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína, MT 05 de Fevereiro de 2021.

A DALMASSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ sob o nº 28.996.682/0001-53

28.996.682/0001-53
A DALMASSO CONTABILIDADE
E ASSESSORIA

TRAVESSA NESTOR PEPINO, 30 N
EIXO COMERCIAL I - CEP 78 320-000

JUÍNA
MT

CRISTAL FORT

Requinte e Qualidade

MARMORARIA E VIDRACARIA

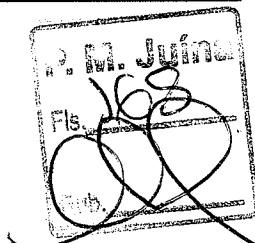
66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 007/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, CNPJ/MF **38.412.372/0002-89**, neste ato representada pelo Sr. **JOCINEI BACH**, RG n.º 1062399-0 SJ/MT e do CPF/MF n.º 907.185.851-00, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 007/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT 03 de fevereiro 2021


JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
CNPJ 38.412.372/0002-89

JOCINEI BACH

RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-00

F 38.412.372/0002-89
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MÓD. 01
CEP 78.320-000
L JUÍNA
MT

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

CRISTAL FORT

Requisito e Qualidade

MARMORARIA E VIDRACARIA

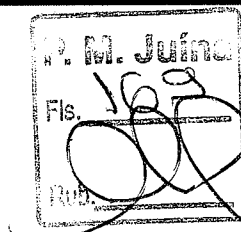
66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 007/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 007/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A Signatária **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, CNPJ/MF n.º **38.412.372/0002-89**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT 03 de fevereiro 2021

JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ 38.412.372/0002-89

JOCINEI BACH

RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-00

38.412.372/0002-89
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA.
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MÓD. 01
CEP 78.320-000
L JUÍNA **MT**

AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

CRISTAL FORT

Requisito e Qualidade

MARMORARIA E VIDRACARIA

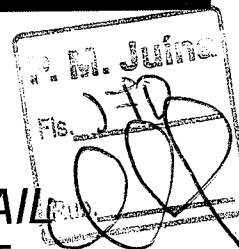
66 3566-3288 / 66 99677-6821

AV. 9 DE MAIO, 154N - JUÍNA-MT

ANEXO

Pregão Presencial n.º 007/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE



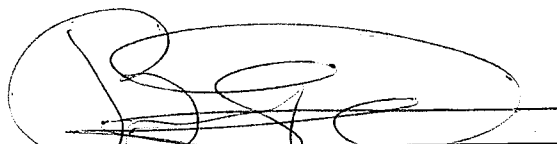
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 007/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, CNPJ/MF **38.412.372/0002-89**, neste ato representada pelo Sr. **JOCINEI BACH**, RG n.º 1062399-0 SJ/MT e do CPF/MF n.º 907.185.851-00, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 007/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante; soniafest@hotmail.com

Juína/MT 03 de fevereiro 2021



JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ 38.412.372/0002-89

JOCINEI BACH

RG 1062399-0 SJ/MT CPF 907.185.851-00

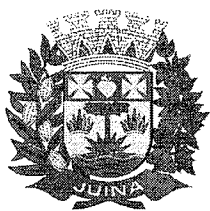
AV NOVE DE MAIO, Nº 154 N, LOTE 03-A QUADRACC-01

SETOR 01, Bairro MODULO 01, Juína/MT

38.412.372/0002-89 7
JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 154N, MOD. 04
CEP 78.320-000

L JUÍNA

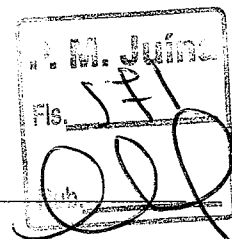




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021, aos 10 de fevereiro de 2021
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº007-2021. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Debora Sanches e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº007-2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA** inscrita no CNPJ 38.412.372/0001-06., representada por Sr. Jocinei Bach, portador da CNH 01391927129; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas da empresa: **JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA** apresentou no valor total de R\$ 319.320,00 (trezentos e dezenove mil trezentos e vinte reais); Passou-se a fase de lances, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

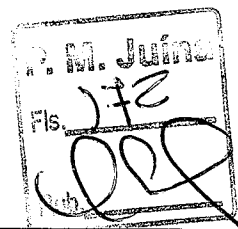
Item	Código	Qtde.	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA VENCEDORA
1	468853	025	unidade	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
2	43817	450	M²	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
3	464450	045	unidade	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
4	10100	025	unidade	FECHADURA BLINDEX	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
5	464449	045	unidade	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
6	455812	030	unidade	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
7	464452	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
8	464451	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
9	11853	025	unidade	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
10	43819	018	unidade	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
11	459484	045	unidade	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

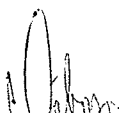
ESTADO DE MATO GROSSO



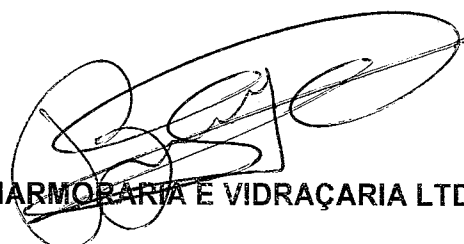
12	459485	090	serviço	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
13	470061	025	METRO LINEAR	TUBO DE ALUMINIO 5X5	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
14	468854	025	M²	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
15	468855	025	M²	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
16	459471	105	M²	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
17	43818	105	M²	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 43.575,00	JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

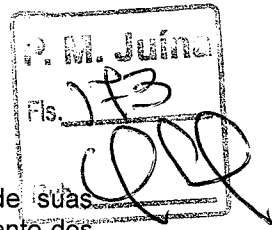
Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação


Pregoeira
Dayana Karina Arantes


Equipe de Apoio
Debora Sanches


Equipe de Apoio
Rosangela Leidentz

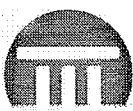

JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: **JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA.** Juina-MT, 10 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juina/MT.

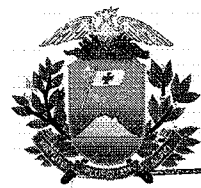
Dayana



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2123

Divulgação quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

– Página 98

Publicação sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2020

PORTARIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: JAIR LUPIS JUNIOR 00100982166

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE RUA/VEICULAÇÃO VOLANTE DE MOTOCICLETA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUINA-MT."

ELEMENTO	DE	DESPESA:	3259	-
03.110.10.122.0041.2342.339039000000	-	ACOES SAUDE	P/ENFRENTAMENTO	CORONAVIRUS-COVID-19

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 10/02/2021 à 10/03/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 10/02/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

DAYANA KARINA ARANTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: MARIA CRISTINA MATTEI

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUINA."

ELEMENTO	DE	DESPESA:	2402	-
03.001.10.122.0014.2301.339030000000	-	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE		

Fonte: 0102000000

1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 0102000000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.094,00 (dezeesse mil e noventa e

quatro reais)

Vigência: 10/02/2021 à 10/03/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 10/02/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

DAYANA KARINA ARANTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA. Juina-MT, 10 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juina/MT.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (SOM DE RUA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 02 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 10 de fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA Nº 308/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora APARECIDA CONSTANTINO FERREIRA."

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. APARECIDA CONSTANTINO FERREIRA, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 890164, SSP/MT e do CPF n.º 616.932.861-49, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/SUS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de DEZEMBRO de 2020 e término em 16 de JANEIRO de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2021.05.00004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 19/01/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 309/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SANDRA GONCALVES DOS SANTOS."

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SANDRA GONCALVES DOS SANTOS, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 17256674, SSP/MT e do CPF n.º 029.998.791-48, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de NOVEMBRO de 2020 e término em 17 de MARÇO de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2020.05.00127P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 19/01/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GENILCE CARVALHO DE MORAIS."

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GENILCE CARVALHO DE MORAIS, UNIÃO ESTÁVEL, portadora do RG n.º 03670945, SSP/MT e do CPF n.º 299.022.071-20, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - 30H/SUS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de JANEIRO de 2021 e término em 10 de MARÇO de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2021.05.00106R2.

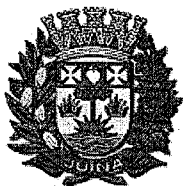
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 19/01/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 311/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora CELIA GARCIA DE OLIVEIRA."



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

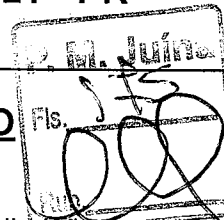
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 7 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

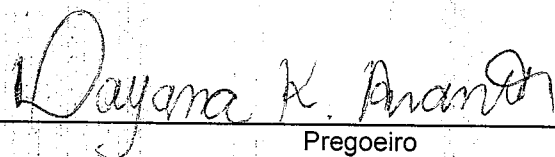
O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 7 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 11/02/2021
- d) Data da Adjudicação: 11/02/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

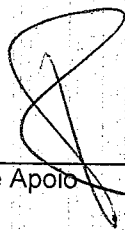
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43908 -	JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA	38.412.372/0002-89	17	R\$ 319.320,00
			17	R\$ 319.320,00

JUINA-MT, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.



Pregoeiro

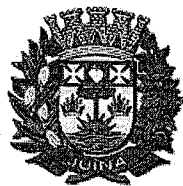
Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio

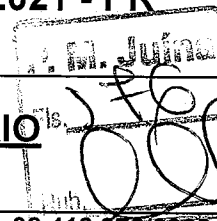
**Estado do Mato Grosso****MUNICÍPIO DE JUÍNA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 - N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial**Nr.: 7 / 2021 - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA****CNPJ: 38.412.372/0002-89****Lote: 1 - LOTE UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
FECHADURA BLINDEX	10100	R\$ 6.125,00
FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	11853	R\$ 3.250,00
DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS METRO QUADRADO	43817	R\$ 126.000,00
VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	43818	R\$ 43.575,00
PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	43819	R\$ 7.020,00
FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	455812	R\$ 5.400,00
VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	459471	R\$ 40.950,00
ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	459484	R\$ 1.125,00
SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	459485	R\$ 18.900,00
FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	464449	R\$ 12.600,00
FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	464450	R\$ 7.650,00
FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	464451	R\$ 10.350,00
FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	464452	R\$ 6.750,00
CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	468853	R\$ 3.000,00
VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	468854	R\$ 10.375,00
VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	468855	R\$ 10.750,00
TUBO DE ALUMINIO 5X5 METRO LINEAR	470061	R\$ 5.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 319.320,00**Total do Vencedor: R\$ 319.320,00**



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

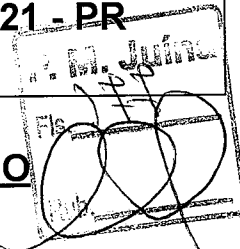
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 7 / 2021 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 7 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 11/02/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43908 -	JB MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA	38.412.372/0002-89	17	R\$ 319.320,00
			17	R\$ 319.320,00

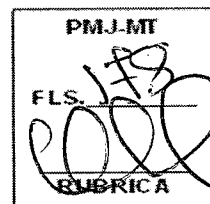
JUINA-MT, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA**
LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.412.372/0002-89 Av. Nove de Maio, 154 N –Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jocinei Bach** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 1062399-0 SJ/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 907.185.851-00 residente e domiciliada na Rua das Dalias, 184 N – Bairro Modulo 04 no Município de Juína-MT –CEP. 78.320-000, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 007/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

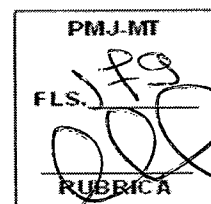
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do Pregão Presencial n.º 007/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

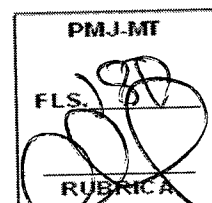
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	468853	025	unidade	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	AROUCA
2	43817	450	M²	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	EUCATEX
3	464450	045	unidade	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	BLINDEX
4	10100	025	unidade	FECHADURA BLINDEX	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00	BLINDEX
5	464449	045	unidade	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	BLINDEX
6	455812	030	unidade	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	BLINDEX
7	464452	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	BLINDEX
8	464451	045	unidade	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	BLINDEX



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				(Produto entregue instalado)	R\$	R\$	
9	11853	025	unidade	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	LOCKWEEL
10	43819	018	unidade	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	EUCATEX
11	459484	045	unidade	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	FERMAQ
12	459485	090	serviço	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00	J B CRISTAL
13	470061	025	METRO LINEAR	TUBO DE ALUMINIO 5X5	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	PERFILISA
14	468854	025	M²	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00	BLINDEX
15	468855	025	M²	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00	BLINDEX
16	459471	105	M²	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00	BLINDEX
17	43818	105	M²	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 43.575,00	BLINDEX

Valor total de R\$ 319.320,00 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

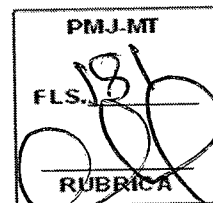
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

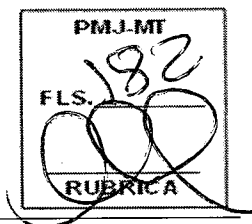
4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 183
RUBRICA

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

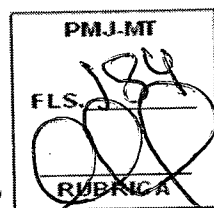
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

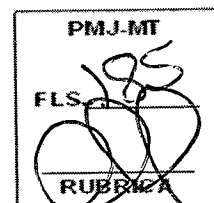
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 007/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

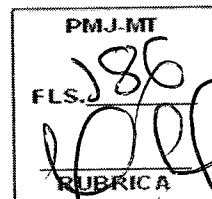
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

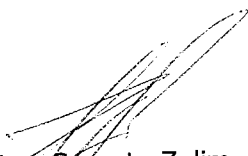
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

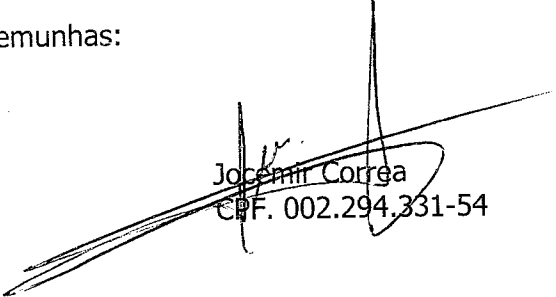
Juína-MT, 11 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ. n.º 38.412.372/0002-89
Jocinei Bach
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871- 00

Testemunhas:


Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PADOVANI & CIA LTDA,
CNPJ. n.º 11.684.464/0001-80
LUIZ CARLOS PADOVANI
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Jocemir Correa
CPF. 861.888.871-00 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e JB MARMORARIA E

VIDRAÇARIA LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.412.372/0002-89 Av. Nove de Maio, 154 N - Bairro Módulo 01 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jocinei Bach** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1062399-0 SJ/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 907.185.851-00 residente e domiciliada na Rua das Dalias, 184 N - Bairro Módulo 04 no Município de Juína-MT - CEP. 78.320-000, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do **Pregão Presencial n.º 007/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 007/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	468853	025	unidade	CILINDRO PARA FECHADURA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	AROUCÁ
2	43817	450	M²	DIVISÓRIAS EUCATEX	R\$	R\$	EUCATEX

				35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS	280,00	129.000,00	
3	464450	045	unidade	FECHADURA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	BLINDEX
4	10100	025	unidade	FECHADURA BLINDEX	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00	BLINDEX
5	464449	045	unidade	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	BLINDEX
6	455812	030	unidade	FECHADURA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	BLINDEX
7	464452	045	unidade	FECHADURA PIVOTANTE TEMPERADO 1FL (Produto instalado)	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	BLINDEX
8	464451	045	unidade	FECHADURA PIVOTANTE TEMPERADO 2FLS (Produto instalado)	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	BLINDEX
9	11853	025	unidade	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	LOCKWHEEL
10	43819	018	unidade	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	EUCATEX
11	459484	045	unidade	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	FERMAQ
12	459485	090	serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00	JB CRISTAL
13	470061	025	METRO LINEAR	TUBO DE ALUMINIO 5X5	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	PERFILISA
14	468854	025	M²	VIDRO TEMPERADO FUME PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00	BLINDEX
15	468855	025	M²	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00	BLINDEX
16	459471	105	M²	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado)	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00	BLINDEX
17	43818	105	M²	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado)	R\$ 415,00	R\$ 43.575,00	BLINDEX

vinde reais).

Valor total de R\$ 319.320,00 (Trezentos e dezanove mil, trezentos e

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

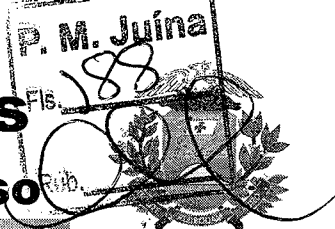
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2130

Divulgação sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

– Página 108

Publicação segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 007/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de

domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ n.º 38.412.372/0002-89
Jocinei Bach
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Cometa Zulim Jocemir Correa
CPF. 861.886.871-00 CPF. 002.294.331-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: **4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; SOZO E FORLIN LTDA-ME; GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP.**

Juína-MT, 18 de Fevereiro de 2021.

Dayana Karina Arantes –
Pregoeira - Poder Executivo –
Juína/MT.

PORTARIA N.º 345/2021.

Determina a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para contratação temporária de servidores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal n.º 11.494/2007 (FUNDEB) da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação) da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde) e da Lei Municipal n.º 1.092/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas e cargos vagos existentes em todo território do município de Juína/MT, em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contratado administrativo temporário por prazo determinado nas unidades da Rede Municipal de Educação, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, segundo as disposições da Lei Municipal n.º 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Parágrafo Único. A seleção tem como objeto a classificação de pessoal para exercer em caráter temporário as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação e da Saúde.

Art. 2.º O Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá ser realizado por empresa especializada já contratada para tal finalidade, sob a fiscalização da Comissão Especial do PSS.

Art. 3.º A Comissão Especial que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, e presidida pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo:

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Luciana Szulciewski	Supervisora do Departamento de Recursos Humanos	002.570.540-73
Gilvano Teixeira Bastos	Professor	876.618.701-00
Regina Ramos Cordeiro Pereira	Assessora do Departamento de Cultura	023.693.551-82
Marli de Borba Silva	Professora	934.509.581-00
Odair José Tomaz	Secretário Adjunto de Educação	696.086.109-82

Art. 4.º Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5.º Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º DETERMINO, em consequência de retificação, precisamente, com a inclusão do Parágrafo Único do Art. 1.º, Parágrafo Único do Art. 4.º e Art. 7.º, alteração dos Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, a republicação da presente Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 336/2021.

DETERMINA aos médicos e instituições de tratamento médico, clínico, ambulatorial ou hospitalar, da Administração Pública Municipal do Município de Juína-MT, que não revelem nem forneçam o conteúdo dos prontuários médicos ou das fichas médicas, sem o consentimento e solicitação do paciente, revoga a Portaria Municipal n.º 5.957/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base na Resolução CFM n.º 1.605/2000, do Conselho Federal de Medicina - CFM; e ainda,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Conselho Federal de Medicina - CFM pela Lei Federal n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, do Código Penal Brasileiro, e no art. 66, da Lei das Contravenções Penais;

CONSIDERANDO a força de lei que possuem os arts. 11 e 102, do Código de Ética Médica, que vedam ao médico a revelação de fato de que venha a ter conhecimento em virtude da profissão, salvo justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente;

CONSIDERANDO que o sigilo médico é instituído em favor do paciente, o que encontra suporte na garantia insculpida no art. 5.º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o "dever legal" se restringe à ocorrência de doenças de comunicação obrigatória, de acordo com o disposto no art. 269, do Código Penal, ou à ocorrência de crime de ação penal pública incondicionada, cuja comunicação não exponha o paciente a procedimento criminal conforme os incisos I e II, do art. 66, da Lei de Contravenções Penais;